

Nº 10/2016 REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA, DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 05 DE MAIO DE
2016. _____

PRESENCAS E FALTAS: _____

Presidente da Câmara: Paulo Alexandre Matos Cunha, _____

Vereadores:

- 2 - Luís Fernando Andrade Moniz _____
- 3 - Ricardo Jorge Costa Mendes _____
- 4 - José Manuel Leitão dos Santos _____
- 5 - Silvestre Ivo Sá Machado _____
- 6 - Leonel Agostinho Azevedo Rocha _____
- 7 - Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes _____
- 8 - Filipa Nunes Miranda da Cunha _____
- 9 - Mário de Sousa Passos _____
- 10 - José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena _____
- 11 - Cristiano Costa da Silva _____

Secretariou: José António Oliveira Barbosa, Assistente Técnico. _____

Hora de abertura desta reunião: **10 horas e** _____ minutos. _____

Hora a que foi encerrada: _____ horas e _____ minutos. _____

*ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES
PROFERIDAS:* _____

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	-páginas.....2 a 05;
ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	-páginas.....06 a 15;
SOLIDARIEDADE SOCIAL	-páginas.....16 a 29;
JURÍDICO E CONTENCIOSO	-páginas.....30 a 33;
PATRIMÔNIO	-páginas.....34 a 37;
OBRAS MUNICIPAIS	-páginas.....38 a 47;
FREGUESIAS	-páginas.....48 a 89;
DESPORTO	-páginas.....90 a 109;
JUVENTUDE	-páginas.....110 a 113.

PRESIDÊNCIA:

1 - "APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 28 DE ABRIL DE 2016"

2 - "4ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL" (**PÁGINA 03**)

PROPOSTA

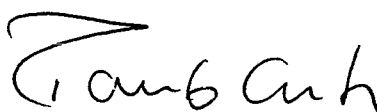
"4ª Alteração Orçamental"

Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano de Actividades e Orçamento.

Proponho que a Câmara Municipal aprove, ao abrigo do ponto 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, publicado no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, as modificações às "Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2016", discriminadas nos termos dos quadros em anexo.

Vila Nova de Famalicão, 29 de abril de 2016

O Presidente da Câmara Municipal


(Paulo Cunha, Dr.)

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Página: 1
MUNICÍPIO DE VILA NOVA FAMILIACO		MODIFICAÇÃO NUMERO: 5	NUMERO 4 DO ANO CONTABILISTICO DE 2016			DATA DE APROVAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA				
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÓMICA		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	O B S
DESCRIÇÃO			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
01						
0102						
	01					
	0101					
	010113	25.800,00	2.000,00		27.800,00	
	0103					
	010305					
	01030502					
	0103050201	50.000,00	8.000,00		58.000,00	
	01030503	90.000,00	4.000,00		94.000,00	
	04					
	0407					
	040701					
	04070102	960.000,00	70.000,00		1.030.000,00	
	0408					
	040802					
	04080202	303.000,00	6.000,00		309.000,00	
	08					
	0805					
	080501					
	08050102					
	0805010205	2.685.440,00		15.000,00	2.670.440,00	
32						
3201						
	01					
	0101					
	010115	15.000,00	4.000,00		19.000,00	
	0103					
	010301	480.000,00	100.000,00		580.000,00	
	010305					
	01030502					
	0103050201	172.000,00	1.500,00		173.500,00	
	0103050202	10.000,00	2.500,00		12.500,00	
3203						
	02					
	0202					
	020203	9.950,00	500,00		10.450,00	
34						
3401						
	02					
	0202					
	020212	367.000,00		180.000,00	187.000,00	
35						
3501						
	01					
	0101					
	010107	35.000,00	9.000,00		44.000,00	
3502						
	02					
	0202					
	020203	127.500,00	13.000,00		140.500,00	
	07					
	0701					
	070107	627,00		0,23	626,77	
	0703					
	070303					
	07030302	2.097.794,35		108.474,00	1.989.320,35	
3503						
	07					
	0703					
	070303					
	07030305	723.824,73		0,01	723.824,72	
	07030308	8.596.602,29		5.519,95	8.591.082,34	
3504						
	02					
	0201					
	020101	178.000,00	1.000,00		179.000,00	

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Página: 2	
MUNICÍPIO DE VILA NOVA FAMILIAÇO		MODIFICAÇÃO NUMERO: 5	ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NUMERO 4 DO ANO CONTABILISTICO DE 2016	DATA DE APROVAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				O B S
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÔMICA	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
3505	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	100.000,00	600,00		100.600,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	50.500,00	11.000,00		61.500,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070103	EDIFÍCIOS					
	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	1.160.804,58		20.374,02	1.140.430,56	
	070106	MATERIAL DE TRANSPORTE					
	07010602	MAT. TRANSPORTE - Outro	51.500,00	5.435,00		56.935,00	
	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	5.899,85	1.037,00		6.936,85	
36	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO					
	07011002	EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro	4.354,05	2.371,00		6.725,05	
	070111	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS	5.721,00		0,72	5.720,28	
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS	265.633,00	5.518,58		271.151,58	
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
	0801	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS					
	080102	PRIVADAS	12.300,00	6.600,00		18.900,00	
	02	DIVISÃO DE SAÚDE, SALUBRIDADE E HIGIENE PÚBLICA					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	020109	AQUISIÇÃO DE BENS					
3601	020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	3.000,00	9.500,00		12.500,00	
	01	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
	0101	DDS - SERVIÇOS COMUNS					
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL					
	010104	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO					
	01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	845.000,00		186.000,00	659.000,00	
	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	1.000.000,00		15.000,00	985.000,00	
	0103	SEGURANÇA SOCIAL					
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL					
3603	01030502	Segurança Social pessoal em reg.cont.trab.funções públicas(RCTFP)					
	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	751.000,00	320.000,00		1.071.000,00	
	02	DIVISÕES DE EDUCAÇÃO, E DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	020102	AQUISIÇÃO DE BENS					
	02010202	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES					
	02010202	Gasóleo	2.400,00	2.000,00		4.400,00	
	020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	1.607.200,00		40.000,00	1.567.200,00	
	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	82.000,00	10.000,00		92.000,00	
	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	4.500,00	2.000,00		6.500,00	
3604	020121	OUTROS BENS	80.000,00		10.000,00	70.000,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020202	LIMPEZA E HIGIENE	70.000,00		60.000,00	10.000,00	
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	22.000,00	10.000,00		32.000,00	
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	46.000,00		4.000,00	42.000,00	
	020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	1.000,00	1.500,00		2.500,00	
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	58.000,00	10.000,00		68.000,00	
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	50.000,00		10.000,00	40.000,00	
	020225	OUTROS SERVIÇOS	128.000,00	26.915,18		154.915,18	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
3605	0701	INVESTIMENTOS					
	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	3.620,68		784,83	2.835,85	
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS	100,00	177,00		277,00	
	02	DIVISÕES DA JUVENTUDE, E DESPORTO E TEMPOS LIVRES					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	020121	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020121	OUTROS BENS	90.520,00		6.000,00	84.520,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	155.000,00	15.000,00		170.000,00	
	02	DIVISÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL,FAMÍLIA E SÊNIORES					
3605	0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020115	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	100.000,00	2.250,00		102.250,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	7.000,00	1.000,00		8.000,00	
	020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	3.000,00	1.000,00		4.000,00	
	020217	PUBLICIDADE	2.500,00	1.000,00		3.500,00	

MUNICÍPIO DE VILA NOVA FAMALICAO

MODIFICAÇÃO NUMERO: 5

ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA

NUMERO 4

DO ANO CONTABILISTICO DE 2016

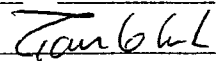
DATA DE APROVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				O B S
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÔMICA	DESCRIÇÃO					
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	5.500,00	250,00		5.750,00	
	020225	OUTROS SERVIÇOS	26.000,00		1.500,00	24.500,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS	5.100,00		4.000,00	1.100,00	
TOTAL ...			23.732.691,53	666.653,76	666.653,76	23.732.691,53	
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES				645.515,18	512.500,00		
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...				21.138,58	154.153,76		

DESPACHO

O PRESIDENTE DO ORGÃO EXECUTIVO

Em ____ de ____ de ____



ORGÃO EXECUTIVO

Em ____ de ____ de ____

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS														Página : 1	
MUNICÍPIO DE VILA NOVA FAMALICAO		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 5		NÚMERO 4		DO ANO CONTABILISTICO 2016		DATA DE APROVACAO									
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC ORGANICA	CODIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	DATAS		EX	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE			
					INICIO	FIM			ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE	INSCRIÇÕES / REFORÇOS		DIMINUIÇÕES / ANULACÕES		
									TOTAL	DEFINIDO	NAO DEFINIDO						
TRANSPORTE																	
1.		FUNÇÕES GERAIS															
1.1.		SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICAS															
1.1.1.		ADMINISTRAÇÃO GERAL															
1.1.1.2.		MATERIAL DE TRANSPORTE															
1.1.1.2. 01	2016	GRANDES REPARAÇÕES EM MATERIAL DE TRANSPORTE															
1.1.1.2. 0102	2016 5	Outros	3504	07010602	2016/01/01	2016/12/31	0		100,00	100,00			5.425,00		5.535,00		
1.1.1.3.		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO															
1.1.1.3. 01	2015	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS															
1.1.1.3. 0103	2015 10	Equipamento de informática	3502	070107	2015/01/01	2016/12/31	4	193.415,45	627,00	627,00			0,23	626,77			
1.1.1.3. 0103	2015 10	Equipamento de informática	3603	070107					3.620,68	3.620,68			784,83		2.835,85		
1.1.1.3. 0105	2015 12	Ferramentas e utensílios	3504	070111	2015/01/01	2016/12/31	4	10.886,21	2.121,00	2.121,00			0,72		2.120,29		
1.1.1.3. 0199	2015 20	Outros investimentos	3504	070115	2015/01/01	2016/12/31	4	141.536,94	1.533,00	1.533,00			0,42		1.532,58		
1.1.1.3. 0199	2015 20	Outros investimentos	3605	070115					5.000,00	5.000,00				4.000,00	1.000,00		
1.1.1.3. 01	2016	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS															
1.1.1.3. 0101	2016 8	Equipamentos básicos	3504	07011002	2016/01/01	2016/12/31	0		3.124,00	3.124,00			2.371,00		5.495,00		
1.1.1.3. 0102	2016 9	Equipamentos administrativos	3504	070109	2016/01/01	2016/12/31	0		5.563,00	5.563,00			1.037,00		6.600,00		
1.1.1.3. 0199	2016 20	Outros investimentos	3504	070115	2016/01/01	2016/12/31	0		2.000,00	2.000,00			5.519,00		7.519,00		
1.1.1.3. 0199	2016 20	Outros investimentos	3603	070115					100,00	100,00			177,00		277,00		
1.2.		SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA															
1.2.1.		PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS															
1.2.1. 02	2015 22	CONSTRUÇÃO DE MUROS DE SUPORTE	3503	07030308	2015/01/01	2016/12/31	0		29.472,24	29.472,24			0,95		29.471,29		
2.		FUNÇÕES SOCIAIS															
2.4.		HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS															
2.4.2.		ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO															
2.4.2.2.		REABILITAÇÃO URBANA E RURAL															
2.4.2.2. 03	2015	REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS															
2.4.2.2. 0398	2015 47	Outros Parques e Jardins	3503	07030305	2015/01/01	2016/12/31	3	29.006,91	73.774,73	73.774,73			0,01		73.774,72		
2.4.3.		SANEAMENTO															
2.4.3. 02	2014	AMPLIAÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO															
2.4.3. 0296	2014 55	Pequenos trocos de ampliação das redes existentes	3502	07030302	2014/01/01	2016/12/31	4	252.570,72	8.474,00	8.474,00			8.474,00				
2.4.3. 01	2016	NOVAS REDES DE ABASTECIMENTO															
2.4.3. 0102	2016 47	Rede de drenagem de águas residuais do Vale do Este - 3ª fase	3502	07030302	2016/01/01	2018/12/31	0		3.300.550,00	972.500,00	2.328.050,00	3.600.000,00	100.000,00		672.500,00		
2.5.		SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS															
2.5.1.		CULTURA															
2.5.1. 01	2015	REDE DE BIBLIOTECAS E SATÉLITES															
2.5.1. 0102	2015 75	Manutenção das bibliotecas municipais	3504	07010301	2015/01/01	2016/12/31	0		20.000,00	20.000,00			20.000,00				
2.5.1. 02	2015	EDÍFÍCIOS DE VALOR PATRIMONIAL, RECREATIVO E HISTÓRICO															
2.5.1. 0298	2015 76	Manutenção e valorização dos edifícios de valor patrimonial, recreativo e histórico	3504	07010301	2015/01/01	2016/12/31	4	114.859,85	15.092,00	15.092,00			374,02		14.717,98		
3.		FUNÇÕES ECONÓMICAS															
3.3.		TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES															
3.3.1.		TRANSPORTES RODOVIÁRIOS															
3.3.1. 03	2014	BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA															
3.3.1. 0301	2014 98	E.M. 571 (2ª Fase)	3503	07030308	2014/01/01	2017/12/31	2	120.421,23	817.000,00	817.000,00			191.000,00	65.519,00	751.481,00		
3.3.1. 02	2016	Reparações e retificações em vias nas freguesias															
3.3.1. 0296	2016 97	Outras retificações e melhoramentos	3503	07030308	2016/01/01	2017/12/31	0		208.000,00	208.000,00			330.000,00	30.000,00	238.000,00		
3.3.1. 0297	2016 98	Reordenamento do tráfego (Sinalização, Semáforos, etc)	3503	07030308	2016/01/01	2017/12/31	0		180.000,00	180.000,00			370.000,00	30.000,00	210.000,00		
TOTAL ...								862.697,31	4.676.151,65	2.348.101,65	2.328.050,00	3.891.000,00	74.539,00	195.154,18	2.223.486,47		

O PRESIDENTE ÓRGÃO EXECUTIVO

Em ____ de ____ de ____

Paulo

ÓRGÃO EXECUTIVO

Em ____ de ____ de ____

ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO:

1 - "AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DOS PLANOS DE ÁGUA – PISCINAS DE RIBEIRÃO E OLIVEIRA S. MATEUS"

(PÁGINA 07)

2 - "ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES DO PARQUE DA DEVESA"

(PÁGINA 12)

PROPOSTA

Assunto: Autorização de abertura de procedimento – Prestação de Serviço de Vigilância dos Planos de Água – Piscinas de Ribeirão e Oliveira S. Mateus

Com a entrada em vigor da Lei n.º68/2014 de 29 de Agosto, todas as piscinas de uso público e durante o normal horário de funcionamento, passaram a ter que dispor obrigatoriamente da presença de nadadores salvadores, com curso certificado ou reconhecido pelo Instituto de Socorros a Náufragos (ISN).

Neste âmbito, dado que a Câmara Municipal não dispõe nos seus quadros de pessoas singulares habilitadas com o curso de nadador-salvador certificado ou reconhecido pelo ISN, vê-se à contratação de serviços externos por forma a garantir o cumprimento dessa imposição legal, para as piscinas de Ribeirão e de Oliveira São Mateus.

Para suprimimento desta necessidade, e na sequência do parecer prévio favorável da Câmara Municipal, conferido em sua reunião de 11 de fevereiro de 2016, foi lançado o procedimento CP 002/16/DDTL, com publicação na plataforma eletrónica de compras públicas e no Diário da República, não foram apresentadas propostas, tendo ficado, por via disso, deserto.

Com efeito, de acordo com a justificação apresentada pelos serviços da Divisão do Desporto e Tempos Livres, as razões que poderão ter estado para a não apresentação de propostas, prendem-se com o facto de ter havido atualização do salário mínimo nacional para os 530,00 euros, revelando-se insuficiente para cumprimento dos compromissos.

Neste contexto, considerando que o atual contrato, celebrado a 05 de abril de 2016 com a Associação denominada “OS DELFINS - Associação de Nadadores Salvadores da Póvoa de Varzim e Vila do Conde”, no âmbito do procedimento de ajuste direto n.º 019/16/DDTL, termina a 31 de julho de 2016, e dado que a contratação destes colaboradores continua a serem necessários, os serviços da Divisão Desporto e Tempos Livres, valor já atualizado conforme exposto e de acordo com o permitido pelo art. 35º do DL n.º 18/2016 de 13 de abril, solicitam nova abertura de procedimento através do

GSE n.º 5655/2016, dada a necessidade de garantir a continuidade da prestação deste serviços e atento escassez de recursos humanos habilitados com a carteira profissional de nadador salvador, certificada pelos institutos socorros a náufragos, que abranjam todo o horário de funcionamento necessário recorrer solicitaram a contratualização de novos serviços externos especializados de forma a assegurar a continuidade dos serviços de Vigilância dos Planos de Água das Piscinas de Ribeirão e de Oliveira São Mateus, pelo período inicial de um ano, com possibilidade de prorrogação do prazo por iguais períodos até ao máximo de duas prorrogações, pelo montante global estimado de 154.110,00 euros, de acordo com a seguinte repartição anual:

- Ano de 2016 ----- 18.680,00 €
- Ano de 2017 ----- 51.370,00 €
- Ano de 2018 ----- 51.370,00 €
- Ano de 2019 ----- 32.690,00 €

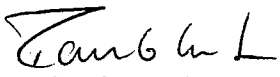
Neste pressuposto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º e do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto -Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com as competências conferidas pela al. f) do n.º 1 do art, 33º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como al. b) do n.º 1 do art. 20º e do artigo 36.º do CCP, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto -Lei n.º 127/2012, de 21 de junho propõe-se que a Câmara Municipal, delibere:

- 1. Autorizar a realizar a despesa relativa à contratação de serviços de vigilância dos planos de água para as Piscinas de Ribeirão e Oliveira S. Mateus, com recurso ao procedimento pré -contratual de concurso público, para o período inicial do contrato de um ano, com a possibilidade de renovação anual por iguais períodos, até ao montante global estimado de 168,120,00 EUR, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.**

2. **Determinar que os encargos resultantes da aquisição referida no número anterior não devem exceder, em cada ano económico, os seguintes montantes, aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor:**
 - a) 2016 – 18.680,00 EUR;
 - b) 2017 – 51.370,00 EUR;
 - c) 2018 – 51.370,00 EUR;
 - d) 2019 – 32.690,00 EUR.
3. **Estabelecer que os montantes fixados no número anterior, para cada ano económico, podem ser acrescidos do saldo apurado no ano que antecede.**
4. **Autorizar a abertura do procedimento de concurso público e aprovar o correspondente Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos e ficam a fazer parte integrante desta proposta;**
5. **Designar o júri do procedimento composto pelos elementos constantes do Anexo II à presente proposta;**
6. **A assunção de compromissos plurianuais obteve já autorização prévia genérica da Assembleia Municipal, para efeitos do previsto na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e no DL nº 127/2012, de 21 de junho, em sua reunião de 27 de novembro de 2015.**

Vila Nova de Famalicão, 27 de abril de 2016

O Presidente da Câmara Municipal


(Paulo Cunha, Dr.)

DESPACHO

___/___/2016

O Presidente da Câmara Municipal


(Paulo Cunha, Dr.)

INFORMAÇÃO



Assunto: Parecer Prévio Favorável - Serviços de Vigilância dos Planos de Água das Piscinas de Ribeirão e Oliveira São Mateus

Com a entrada em vigor da Lei n.º68/2014 de 29 de Agosto, todas as piscinas de uso público e durante o normal horário de funcionamento, passaram a ter que dispor obrigatoriamente da presença de nadadores salvadores, com curso certificado ou reconhecido pelo Instituto de Socorros a Náufragos (ISN).

Neste âmbito, dado que a Câmara Municipal não dispõe nos seus quadros de pessoas singulares habilitadas com o curso de nadador-salvador certificado ou reconhecido pelo ISN, vê-se à contratação de serviços externos por forma a garantir o cumprimento dessa imposição legal, para as piscinas de Ribeirão e de Oliveira São Mateus.

Para suprimimento desta necessidade, e na sequência do parecer prévio favorável da Câmara Municipal, conferido em sua reunião de 11 de fevereiro de 2016, foi lançado o procedimento CP 002/16/DDTL, com publicação na plataforma eletrónica de compras públicas e no Diário da República, não foram apresentadas propostas, tendo ficado, por via disso, deserto.

Com efeito, de acordo com a justificação apresentada pelos serviços da Divisão do Desporto e Tempos Livres, as razões que poderão ter estado para a não apresentação de

propostas, prendem-se com o facto de ter havido atualização do salário mínimo nacional para os 530,00 euros, revelando-se insuficiente para cumprimento dos compromissos. Neste contexto, considerando que o atual contrato, celebrado a 05 de abril de 2016 com a Associação denominada “OS DELFINS - Associação de Nadadores Salvadores da Póvoa de Varzim e Vila do Conde”, no âmbito do procedimento de ajuste direto nº 019/16/DDTL, termina a 31 de julho de 2016, e dado que a contratação destes colaboradores continua a ser necessário, os serviços da Divisão Desporto e Tempos Livres, valor já atualizado conforme exposto e de acordo com o permitido pelo art. 35º do DL nº 18/2016 de 13 de abril, solicitam nova abertura de procedimento através do GSE n.º 5655/2016, dada a necessidade de garantir a continuidade da prestação deste serviços e atento escassez de recursos humanos habilitados com a carteira profissional de nadador salvador, certificada pelos institutos socorros a náufragos, que abranjam todo o horário de funcionamento necessário recorrer solicitaram a contratualização de novos serviços externos especializados de forma a assegurar a continuidade dos serviços de Vigilância dos Planos de Água das Piscinas de Ribeirão e de Oliveira São Mateus, pelo período inicial de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação do prazo por iguais períodos até ao máximo de duas prorrogações, pelo montante global estimado de 154.110,00 euros, de acordo com a seguinte repartição anual:

- Ano de 2016 ----- 18.680,00 €
- Ano de 2017 ----- 51.370,00 €
- Ano de 2018 ----- 51.370,00 €
- Ano de 2019 ----- 32.690,00 €

Neste contexto, considerando que, a celebração deste tipo de contratos, de acordo com o estatuído nos n.ºs 5, 6 e 10 do art.º 35.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2016, carece de parecer prévio favorável do presidente do órgão executivo e atento ao estabelecido no n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, que vem regulamentar os termos e tramitação do parecer prévio favorável e da autorização previstos no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, informa-se que:

- a) Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, atento a especificidade do trabalho a executar;
- b) A despesa a suportar com a celebração deste contrato está devidamente cabimentada;
- c) Verifica-se inexistir, neste momento, qualquer impedimento à celebração de contratos com a contraparte;
- d) De acordo com o estatuído na al. d) do n.º 2 do artigo 3.º, da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, e para efeitos de demonstração da redução remuneratória prevista no artigo 2.º da Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e no nºs 1, 2, 3, 4, 8 e 19 do artigo 35.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que aprovou o Orçamento de Estado para 2016, conjugado com o art 35º Dec-Lei nº 18/2016, de 13 de abril, do informa-se que, com idêntico objeto e, ou, contraparte, ao contrato que se pretende agora celebrar, foi anteriormente celebrado o seguinte contrato:

Data	Contraparte		Compro- misso	Valor Global	Redução %	Valor Final
	NIF	Nome				
01/03/2015	506258513	Os Delfins – Associação de Nadadores Salvadores da Póvoa de Varzim e Vila do Conde	999/2015	54.000,00	----	54.000,00
05/04/2016	506258513	Os Delfins – Associação de Nadadores Salvadores da Póvoa de Varzim e Vila do Conde	1711/2016	23.318,30	----	23.318,30

Assim, não obstante o contrato a celebrar cumprir, neste momento, os requisitos constantes das várias alíneas do n.º 2 do art.º 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, por se tratar de um parecer prévio à abertura do procedimento ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, o cumprimento dos pressupostos previstos naquele dispositivo legal serão garantidos e salvaguardados no âmbito do procedimento de contratação pública.

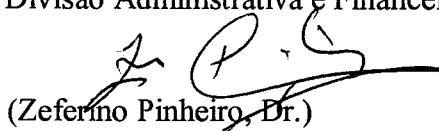
Neste pressuposto, não obstante o Presidente da Câmara Municipal ser a entidade competente para promover a abertura do procedimento pré-contratual, nos termos do artigo 18.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o

artigo 35.º, n.º 1 alíneas f) e g) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, do artigo 20.º, n.º 1, alínea a) do CCP, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto -Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, atento o estatuído no art. 12º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, prorrogada pelo regime transitório de execução orçamental constante do artigo 58.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- **Conceder parecer prévio favorável à celebração do contrato de prestação de serviços de vigilância dos planos de água das piscinas de Ribeirão e Oliveira São Mateus, até ao montante global estimado de 151.370,00 Euros (cento e cinquenta e um mil trezentos e setenta euros), ao qual acrescerá o correspondente IVA, repartidos da seguinte forma:**
 - **Ano de 2016 - 18.680,00 Euros;**
 - **Ano de 2017 – 51.370,00 Euros;**
 - **Ano de 2018 – 51.370,00 Euros;**
 - **Ano de 2019 – 32.690,00 Euros.**

Vila Nova de Famalicão, 27 de abril de 2016

O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



(Zeferino Pinheiro, Dr.)

DESIGNAÇÃO DE JÚRI

Assunto: Nomeação do Júri – Prestação de Serviços de Vigilância dos Planos de Água das Piscinas de Ribeirão e Oliveira São Mateus.

No uso da competência conferida pela alínea al. f) do n.º 1 do art. 33º, da Lei 75/13 de 12 de setembro e para efeitos do disposto no n.º 1 do art. 67.º, do Código dos Contratos Públicos, designa-se para integrar o Júri do procedimento referido em assunto, os seguintes elementos:

- **Membros efetivos:**
 1. Dr. Vitor Moreira, presidente do júri
 2. Dr. Rui Batista
 3. Dr. Zeferino Pinheiro
- **Membros suplentes:**
 1. Dr. Duarte Carvalho
 2. Dr. Paulo Fernandes

O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo membro efetivo (2).

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2016

IMPRESSO	PAGINA
2016/05/02	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
364	carlos	2016/05/02	2494	2016

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA DOS PLANOS DE AGUA PARA AS PISCINAS DE RIBEIRÃO E OLIVEIRA S. MATEUS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 2309-TRABALHOS ESPECIALIZADOS

ORGÂNICA : 3604

ECONÓMICA: 020220

PLANO :

DIVISÕES DA JUVENTUDE, E DESPORTO E TEMPOS LIVRES

OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS

DOTAÇÃO DISPONÍVEL

29.535,25

A CABIMENTAR

22.976,40

SALDO APÓS CABIMENTO

6.558,85

EXTENSO

VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS EUROS E QUARENTA CÊNTIMOS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTE

CLASSIFICAÇÃO

PLANO

IMPORTÂNCIAS

LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTE
1	2309	3604	020220		63.185,10	63.185,10	40.208,70	

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2016/05/02

AUTORIZAÇÃO

— / — / —

PROCESSADO POR COMPUTADOR

PROPOSTA

Assunto: Abertura de Procedimento de Concurso Público Internacional - Conservação e manutenção de espaços verdes do Parque da Devesa

De acordo com o solicitado pelos serviços da Equipa Multidisciplinar de Gestão do Parque da Devesa (EMGPD), através do GSE n.º 9046/2016, dado que o atual contrato de prestação dos serviços de conservação e manutenção de espaços verdes do Parque da Devesa celebrado na sequência do Concurso Público n.º 09/15/DASU, termina a 14 de setembro de 2016, torna-se necessário proceder à abertura de novo procedimento de forma a dar continuidade à prestação dos referidos serviços.

O contrato a celebrar na sequência do referido procedimento tem a duração de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por igual período, até um máximo de duas prorrogações, sendo o encargo orçamental global estimado para os anos económicos previstos, de 243.000,00 EUR, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Neste pressuposto, face ao parecer prévio favorável do Sr. Presidente da Câmara, que se anexa e fica a fazer parte integrante do presente documento, e dado que a Câmara Municipal é a entidade competente para promover o lançamento do referido procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, bem como da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, propõe-se que delibere:

- 1. Autorizar a realizar a despesa relativa aos serviços de conservação e manutenção de espaços verdes do Parque da Devesa, com recurso ao procedimento pré-contratual de concurso público, com publicidade internacional, para um período contratual inicial de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação do prazo contratual por igual período, até um**

máximo de duas prorrogações, e até ao montante global estimado de 243.000,00 EUR, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

2. Determinar que os encargos resultantes da aquisição referida no número anterior não devem exceder, em cada ano económico, os seguintes montantes, aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor:
 - Ano 2016 - 23.577,00 EUR;
 - Ano 2017 - 81.000,00 EUR;
 - Ano 2018 - 81.000,00 EUR;
 - Ano 2019 - 57.423,00 EUR.
3. Estabelecer que os montantes fixados no número anterior, para cada ano económico, podem ser acrescidos do saldo apurado no ano que antecede.
4. Autorizar a abertura do procedimento de concurso público com publicidade internacional e aprovação do correspondente Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, cujos documentos se anexam e aqui se dão por integralmente reproduzidos e ficam a fazer parte integrante desta proposta;
5. Designar o júri do procedimento composto pelos elementos constantes do Anexo I à presente proposta;
6. Submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização do compromisso plurianual, de harmonia com o previsto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e na alínea c), n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação.
7. Por razões de celeridade procedimental, autorizar igualmente que a consulta ao mercado seja efetuada desde já, através do lançamento do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à autorização da Assembleia Municipal, nos termos referidos no ponto anterior.

Vila Nova de Famalicão, 27 de abril de 2016

O Presidente da Câmara Municipal



(Paulo Cunha, Dr.)

DESPACHO

___/___/___

O Presidente da Câmara Municipal


(Paulo Cunha, Dr.)

INFORMAÇÃO



Assunto: Parecer Prévio Favorável - Conservação e manutenção de espaços verdes do Parque da Devesa

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara

Dr. Paulo Cunha

Dado que o contrato de prestação dos serviços de conservação e manutenção de espaços verdes do Parque da Devesa, atualmente em vigor, celebrado na sequência do Concurso Público n.º 09/15/DASU, termina a sua vigência 14 de setembro de 2016, os serviços da Equipa Multidisciplinar de Gestão do Parque da Devesa (EMGPD), através do GSE n.º 9046/2016, dada a inexistência de recursos internos próprios disponíveis e suficientes para realizar este trabalho, vem manifestar a necessidade de nova contratualização de serviços externos especializados de forma a dar continuidade à prestação dos serviços de conservação e manutenção do referido parque.

Pretende-se com este procedimento celebrar um contrato pelo período inicial de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação do prazo contratual por igual período, até um máximo de duas prorrogações, tendo os referidos serviços estimado o montante anual de despesa de 81.000,00 Eur., acrescido de IVA.

2-6x
2/4

Todavia, tendo em conta o estatuído no n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2016, os valores a pagar pelos contratos a celebrar no corrente ano, com idêntico objeto e ou contraparte de contrato vigente em 2015, não podem ultrapassar os valores pagos no referido ano.

Não obstante em 2015 ter sido celebrado com a firma José Carlos da Silva Mendes, contribuinte n.º 175373965, que também usa a designação comercial de OASIS PLANTAS, um contrato de manutenção dos espaços verdes do Parque da Devesa, pelo montante global anual de 71.250,00 Eur., acrescido de IVA, face aos fundamentos invocados pelos serviços do Parque da Devesa, bem como à necessidade de alargamento dos serviços a prestar, foram recalculados os valores de forma a garantir o preço justo para os trabalhos a executar, tendo o mesmo sido estimado no montante global anual de 81.000,00 Eur., acrescido de IVA, valor este a considerar para efeitos de preço base anual do procedimento.

Neste pressuposto, considerando que em 2015 foi celebrado um contrato a 15 de setembro de 2015, com a firma, no, os valores presentemente estimados pelos serviços deverão ser reduzidos até ao valor anteriormente contratualizado.

Neste contexto, considerando que, a celebração deste tipo de contratos, de acordo com o estatuído nos n.ºs 5, 6 e 10 do art.º 35.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2016, carece de parecer prévio favorável do presidente do órgão executivo e atento ao estabelecido no n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, que vem regulamentar os termos e tramitação do parecer prévio favorável e da autorização previstos no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, informa-se que:

- a) Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, atento a especificidade do trabalho a executar;
- b) A despesa a suportar com a celebração deste contrato está devidamente cabimentada;

- c) Verifica-se inexistir, neste momento, qualquer impedimento à celebração de contratos com a contraparte, dado que a entidade a contratar não é determinável;
- d) De acordo com o estatuído na al. d) do n.º 2 do artigo 3.º, da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, e para efeitos de demonstração da redução remuneratória prevista no n.º 2 do art.º 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 2.º da Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro e no n.º 19 do art.º 35.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, bem como nos n.ºs 1, 2, 3, 4 e 8 deste último artigo, informa-se que, com idêntico objeto e, ou, contraparte, do contrato que se pretende agora celebrar, foi anteriormente celebrado o seguinte contrato:

Data	Contraparte		Compromisso	Valor Global	Redução %	Valor Final
	NIF	Nome				
15/09/2015	175373965	OASIS PLANTAS de José Carlos da Silva Mendes	5806/2015	71.250,00 €	---	71.250,00 €

Assim, não obstante o contrato a celebrar cumprir, neste momento, os requisitos constantes das várias alíneas do n.º 2 do art.º 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, por se tratar de um parecer prévio à abertura do procedimento ao abrigo do Código dos Contratos Públicos (CCP), o cumprimento dos pressupostos previstos naquele dispositivo legal será garantido e salvaguardado no âmbito do procedimento de contratação pública.

Como tal, propõe-se:

- **Conceder parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição dos serviços de conservação e manutenção de espaços verdes do Parque da Devesa, nos termos do n.º 10 do art.º 35.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, nas seguintes condições:**

1. **Contrato a celebrar pelo período inicial de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por igual período, até um máximo de duas prorrogações, pelo montante global estimado de 243.000,00 Eur. (duzentos e quarenta e três mil euros), ao qual acresce o correspondente IVA, para um período de 3 (três) anos;**

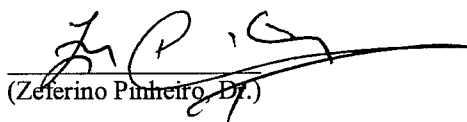
4/4

2. Determinar que os encargos anuais resultantes do contrato a celebrar com a aquisição dos referidos serviços, não devem exceder em cada ano económico, os seguintes montantes, aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor:

- Ano 2016 – 23.577,00 Eur.;
- Ano 2017 - 81.000,00 Eur.;
- Ano 2018 - 81.000,00 Eur.;
- Ano 2019 – 57.423,00 Eur..

Vila Nova de Famalicão, 27 de abril de 2016

O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



(Zeferino Pinheiro, Dr.)

ANEXO I (DESIGNAÇÃO DO JÚRI)

Assunto: Conservação e manutenção de espaços verdes do Parque da Devesa

No uso da competência conferida pela alínea f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos, designa-se para integrar o júri do procedimento acima identificado, os seguintes membros:

- Efetivos:
 1. Vitor Moreira, Dr., Presidente
 2. Manuela Araújo, Arq.ª, Vogal
 3. Zeferino Pinheiro, Dr., Vogal
- Suplentes:
 1. Manuela Marinho, Eng.ª, Vogal
 2. Paulo Fernandes, Dr., Vogal

O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 2.º membro efetivo.

Vila Nova de Famalicão, 27 de abril de 2016

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

1 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE CASTELÕES" (**PÁGINA 17**)

2 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO TIAGO DE ANTAS" (**PÁGINA 21**)

3 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À "DAR AS MÃOS – ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE" (**PÁGINA 25**)

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro ao Centro Social da Paróquia de Castelões

O desenvolvimento de Vila Nova de Famalicão como uma comunidade mais coesa e solidária passa pela modernização da rede de equipamentos sociais.

O apoio do Município à modernização da rede de equipamentos sociais no nosso concelho tem como objetivos assegurar a cobertura ordenada do território do concelho por equipamentos sociais e promover a valorização do papel das organizações da sociedade civil na promoção do desenvolvimento social.

O Centro Social da Paróquia de Castelões é uma instituição particular de solidariedade social que tem desempenhado um trabalho valioso na promoção do bem estar das populações da sua freguesia e das freguesias limítrofes.

Neste momento, para além das obras de requalificação das valências, estão a realizar obras nas infraestruturas da área envolvente, cujas intervenções ultrapassam os 300.000 € (trezentos mil euros), sendo que o município em 2015 atribuiu um apoio de 30.000 € (trinta mil euros).

De modo a fazer face aos compromissos assumidos o Centro Social da Paróquia de Castelões solicitou a colaboração financeira do Município através de um pequeno reforço.

Considerando o papel relevante desempenhado pelo Centro Social da Paróquia de Castelões na promoção do desenvolvimento social daquela freguesia e do concelho;

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município;

Nos termos dos n.º 1 e 2 do artigo 69.º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal.

Termos em que tenho a honra de propor:

1- Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 12.000 € (Doze mil euros), ao Centro Social da Paróquia de Castelões, pessoa coletiva n.º 501 193 995, como comparticipação nas obras nas vias de comunicação e outras infraestruturas na área envolvente ao Centro Social;

2- Que o apoio financeiro acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução da obra e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;

3- Aprovar a minuta do protocolo em anexo;

4- Conferir ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o protocolo de financiamento à instituição acima mencionada.

Vila Nova de Famalicão, 26 de abril de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,



(Paulo Cunha, Dr.)

PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, residente na Rua Manuel Fernandes da Cruz, nº 58, União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, o qual outorga o presente protocolo na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, conforme dispõe a alínea b) do nº 1, do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Segundo Outorgante: Centro Social da Paróquia de Castelões, pessoa coletiva nº 501 193 995, com sede na Rua José Correia Machado, nº 115, na freguesia de Castelões, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo seu Presidente de Direção, Pároco José Carlos Barbosa da Costa, titular do Cartão de Cidadão nº 7055625-3zz0

NOTA JUSTIFICATIVA

O Centro Social da Paróquia de Castelões é uma instituição particular de solidariedade social que tem desempenhado um trabalho valioso na promoção do bem estar das populações da sua freguesia e das freguesias limítrofes.

Considerando o papel relevante desempenhado pelo Centro Social da Paróquia de Castelões na promoção do desenvolvimento social daquela freguesia e do concelho, é celebrado o presente protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Dr. Paulo Cunha, vai atribuir comparticipação ao Centro Social da Paróquia de Castelões.

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se a comparticipar nas obras nas vias de comunicação e outras infraestruturas na área envolvente ao Centro Social.

Cláusula Terceira

Considerando que o desenvolvimento de Vila Nova de Famalicão como uma comunidade mais coesa e solidária passa pela modernização da rede de equipamentos sociais, nos termos da proposta e, da deliberação tomada em reunião de executivo de/....../2016, será atribuído o montante global de 12.000 € (Doze mil euros).

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de “fundos disponíveis”, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução da obra.

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, de de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Presidente da Direção do Centro Social da Paróquia de Castelões,

(Pe. José Carlos Barbosa da Costa)

19**Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros**

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

NISS:

20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:

CENTRO SOCIAL PAROQUIA CASTELOES

NISS:

20004610399

NIF:

501193995

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 16-03-2016 16:02:59

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

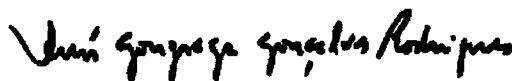
Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA DE CASTELÕES, NIF/NIPC 501193995, não é devedor(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respetivos juros, nesta data, tendo assim a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do artigo 24º, nº 4 do CPPT.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado, mediante declaração de 23 de Outubro de 2008, é emitida a presente certidão, em 30 de Março de 2016.

Esta certidão é para uso exclusivo de MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças



(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Nos seus contatos com a administração fiscal, por favor, mencione sempre o nome, a referência do documento, o NIF e o domicílio fiscal

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO

Tel: 252302670

Fax: 252302699

www.portaldasfinancas.gov.pt

20

DATA	PAGINA
2016/05/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
365	2016/05/02	3444	2016

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE

501193995	282014	OCR
-----------	--------	-----

CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CASTELÕES

LUGAR DA IGREJA

10 CASTELOES

4770-101 CASTELOES

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8211	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - ACÇÃO SOCIAL			12.000,000		12.000,000	

EXTENSO

DOZE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	12.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	12.000,00

Compromisso n.º 2016/3444, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/2483

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	2483	1	8211	0102	08070101				578.100,00	12.000,00	566.100,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/05/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago de Antas

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como desígnios estratégicos da sua atuação a melhoria da qualidade de vida das populações e o crescimento equilibrado e harmonioso do território concelhio.

Neste âmbito, assume particular importância promover a coesão territorial a nível concelhio, desenvolvendo os equipamentos de utilização coletiva que desempenhem um papel estratégico na organização do espaço e na elevação dos padrões de bem estar das pessoas.

Neste contexto, o financiamento municipal da construção, valorização e reabilitação de equipamentos religiosos constitui uma condição relevante para aprofundar os padrões de coesão territorial, devido ao papel valioso que desempenham na vivência espiritual e social das populações.

A Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago de Antas tem desempenhado um trabalho valioso na promoção do bem-estar das populações da sua freguesia e das freguesias limítrofes.

Com a construção da nova Igreja, a paróquia pretende, aproveitando os fundos (pisos -1), construir um Centro Pastoral para apoio às diversas atividades pastorais e lúdicas, e ainda umas instalações sanitárias. Trata-se de conjugar um projeto global, cujo orçamento ronda 1.500.000 € (um milhão e meio de euros), que responda às necessidades da comunidade a nível religioso e lúdico.

Considerando as dificuldades financeiras foi solicitado o apoio do Município para fazer face aos encargos assumidos, de modo a que a comunidade possa vir a usufruir dos referidos equipamentos;

Considerando o papel relevante desempenhado pela instituição na promoção do desenvolvimento social daquela freguesia e do concelho;

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município;

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 69.º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal.

Termos em que tenho a honra de propor:

1- Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 120.000 € (cento e vinte mil euros), à Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago de Antas, pessoa coletiva n.º 501 188 100, como comparticipação nas obras de construção de um Centro Pastoral para apoio às diversas atividades pastorais e lúdicas;

2- Que o apoio financeiro acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução da obra e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;

3- Aprovar a minuta do protocolo em anexo;

4- Conferir ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o protocolo de financiamento à instituição acima mencionada.

Vila Nova de Famalicão, 26 de abril de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,



(Paulo Cunha, Dr.)

PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, residente na Rua Manuel Fernandes da Cruz, nº 58, União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, o qual outorga o presente protocolo na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, conforme dispõe a alínea b) do nº 1, do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Segundo Outorgante: Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago de Antas, pessoa coletiva nº 501 188 100, com sede na Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo seu Presidente de Direção, Pároco Agostinho Carvalho Alves, titular do Cartão de Cidadão nº 06762438-3zz9

NOTA JUSTIFICATIVA

A Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago de Antas é uma instituição que tem desempenhado um trabalho valioso na promoção do bem estar das populações da sua freguesia e das freguesias limítrofes.

Considerando o papel relevante desempenhado pela Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago de Antas na promoção do desenvolvimento social daquela freguesia e do concelho, é celebrado o presente protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Dr. Paulo Cunha, vai atribuir participação à Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago de Antas.

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se a comparticipar nas obras de construção de um Centro Pastoral para apoio às diversas atividades pastorais e lúdicas.

Cláusula Terceira

Considerando que o desenvolvimento de Vila Nova de Famalicão como uma comunidade mais coesa e solidária passa também pela construção, valorização e reabilitação de equipamentos religiosos, devido ao papel valioso que desempenham na vivência espiritual e social das populações, nos termos da proposta e, da deliberação tomada em reunião de executivo de/...../2016, será atribuído o montante global de 120.000 € (Cento e vinte mil euros).

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de “fundos disponíveis”, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução da obra.

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

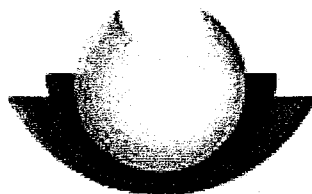
Vila Nova de Famalicão, de de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Presidente da Direção da Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago de Antas,

(Pe. Agostinho Carvalho Alves)



23

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL S. TIAGO DE ANTAS**

Firma/denominação **FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL S. TIAGO DE ANTAS**

Número de Identificação de Segurança Social **20018130074**

Número de Identificação Fiscal **501188100**

Número de Declaração **13296420**

Data de emissão **03-03-2016**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2016.03.04 17:27:59 +00'00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças do quadro da Autoridade Tributária e Aduaneira, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), visto que não é devedor de quaisquer impostos ou outras prestações tributárias e respetivos juros.

Esta certidão não dispensa o dever de prestação de consentimento, previsto no artigo 177º-C do CPPT, sempre que verificados os pressupostos legais.

A presente certidão não constitui documento de quitação, nos termos do artigo 24º, nº 6 do CPPT.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no artigo 24º, nº 4 do CPPT.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão, em 1 de Março de 2016.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME: FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO TIAGO D ANTAS

NIF: 501188100

O Chefe de Finanças



(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 501188100

Cód. Validação: UH9J1WNRGTP2

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

24

DATA	PAGINA
2016/05/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
365	2016/05/02	3445	2016

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE

501188100	119	OCR
-----------	-----	-----

FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE ANTAS
ANTAS - S.TIAGO

4760 V. N. FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO

PRAZO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

TIPO DE DESPESA		TAXA	IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA IVA
8211	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - ACÇÃO SOCIAL			120.000,000		120.000,000

EXTENSO

CENTO E VINTE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	120.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	120.000,00

Compromisso n.º 2016/3445, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/2484

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	2484	1	8211	0102	08070101				566.100,00	120.000,00	446.100,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/05/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à “Dar as Mãos – Associação de Solidariedade”

O Município tem como um dos seus principais objetivos estratégicos a melhoria das condições de vida das pessoas mais vulneráveis da nossa comunidade, em parceria com as organizações sem fins lucrativos e outras instituições.

Neste contexto, o Município tem implementado um conjunto diversificado de medidas de apoio social, que visam dotar os nossos concidadãos mais vulneráveis de recursos para a satisfação das suas necessidades essenciais, nomeadamente a alimentação, a saúde, a educação das crianças e a habitação.

Atendendo a que a conjuntura económica do país nos últimos anos teve um impacto fortemente penalizador no quotidiano das famílias e, em particular, naquelas que apresentam uma maior precariedade, o Município entendeu ser pertinente reforçar o apoio facultado às instituições para colmatar o agravamento das necessidades dessas famílias.

A “Dar as Mãos – Associação de Solidariedade” é uma instituição sem fins lucrativos que tem desempenhado um papel valioso na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, nomeadamente na resposta a situações de emergência social, em parceria com o Município e outras instituições locais.

A “Dar as Mãos – Associação de Solidariedade” realizou obras de construção de uma Cantina Social, orçadas em 90.000 €, para responder com qualidade às situações de emergência social com o intuito de salvaguardar a sobrevivência daqueles cuja existência se encontra ameaçada, incluindo um grupo de pessoas que se encontram em situação de sem abrigo sem retaguarda familiar.

De modo a fazer face aos compromissos assumidos a Associação “Dar as Mãos” solicitou a colaboração financeira do Município

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município;

Nos termos dos n.º1 e 2 do artigo 69.º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal.

Termos em que tenho a honra de propor:

1- Que a Câmara Municipal delibere conceder à “Dar as Mãos – Associação de Solidariedade”, pessoa coletiva n.º 503 666 920, o apoio financeiro no valor de 20.000 € (vinte mil euros), como comparticipação nas obras de construção de uma Cantina Social;

2- Que o apoio financeiro acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução da obra e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;

- 3-Aprovar a minuta do protocolo em anexo;
- 4-Conferir ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o protocolo de financiamento à instituição acima mencionada.

Vila Nova de Famalicão, 26 de abril de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,



(Paulo Cunha, Dr.)

PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, residente na Rua Manuel Fernandes da Cruz, nº 58, União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, o qual outorga o presente protocolo na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, conforme dispõe a alínea b) do nº 1, do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Segundo Outorgante: “Dar as Mãos – Associação de Solidariedade”, pessoa coletiva nº 503 666 920, com sede na Rua Adriano Pinto Basto, Edifício Vinova, loja 41 União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo seu Presidente de Direção, Dr. Agostinho Peixoto Fernandes, titular do B.I nº 998409, emitido em 16.02.2004.

NOTA JUSTIFICATIVA

A “Dar as Mãos – Associação de Solidariedade”, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, que em colaboração com diversas instituições, nomeadamente com a Câmara Municipal, procura minorar a vulnerabilidade de muitas famílias carenciadas que têm aumentado exponencialmente fruto da conjuntura económica nacional e do consequente crescimento do desemprego, proporcionando-lhes assim uma melhor qualidade de vida, amenizando os encargos com as suas necessidades mais básicas.

Considerando o papel que esta Associação desempenha na promoção social e humana, ajudando estas famílias em situação de vulnerabilidade social a restabelecer um nível de dignidade social minimamente admissível, é celebrado o presente protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Dr. Paulo Cunha, vai atribuir participação à “Dar as Mãos – Associação de Solidariedade”.

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se a comparticipar nas obras de construção de uma Cantina Social.

Cláusula Terceira

Considerando que se trata de uma Instituição que tem desempenhado um papel preponderante na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, especialmente na resposta a situações de emergência social, em articulação com o Município e outras instituições locais, nos termos da proposta e, da deliberação tomada em reunião de executivo de/....../2016, será atribuído o montante global de 20.000 € (vinte mil euros).

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de “fundos disponíveis”, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução da obra.

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, de de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Presidente da “Dar as Mãos – Associação de Solidariedade”,

(Agostinho Peixoto Fernandes, Dr.)



28

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:

NISS:

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:

NISS:

NIF:

DAR MAOS ASSOCIACAO SOLIDARIEDADE VILA NOVA
FAMALICAO

20005184180

503666920

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 21-01-2016 16:21:21

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica
ulteriores apuramentos.

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

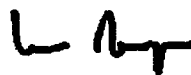
Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte Dar As Mãos Assoc De Solidariedade De Vila Nova De Famalicão, NIF/NIPC 503666920, nesta data, tem a sua situação tributária regularizada, visto que não é devedora(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respectivos juros (art.º 2.º, al. a) do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro).

A presente certidão é válida por seis meses, nos termos do art.º 3.º, n.º2 do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e referente à situação tributária do contribuinte na data em que é emitida, podendo, posteriormente a esta data, virem a ser constituídas dívidas.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por Municipio De Vila Nova De Famalicao, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado mediante declaração de 22 de Fevereiro de 2008, é emitida a presente certidão, que vai datada e averbada da minha assinatura, aos 21 de Janeiro de 2016.

Esta certidão é para uso exclusivo de Municipio De Vila Nova De Famalicao (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DATA	PAGINA
2016/05/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
365	2016/05/02	3446	2016

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE

503666920	123	OCR
-----------	-----	-----

ASSOCIACAO DAR AS MAOS

RUA ADRIANO PINTO BASTOS-CENTRO COMERC. VINOVA-LOJA 41

29

4760-114 VILA NOVA DE FAMALICAO

LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

TIPO DE DESPESA		TAXA	IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA
8211	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - ACÇÃO SOCIAL			20.000,000		20.000,000

EXTENSO

VINTE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	20.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	20.000,00

Compromisso n.º 2016/3446, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/2485

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	2485	1	8211	0102	08070101				446.100,00	20.000,00	426.100,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/05/02

CONTABILIDADE

2.5

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

JURÍDICO E CONTENCIOSO:

1 - "RETIFICAÇÕES AO CÓDIGO REGULAMENTAR DE TAXAS MUNICIPAIS" (PÁGINA 31)

PROPOSTA

Assunto: Retificações ao Código Regulamentar de Taxas Municipais

O novo Código Regulamentar de Taxas Municipais, aprovado através de deliberação da Assembleia Municipal, em reunião ordinária realizada em 21 de dezembro de 2015, foi publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 14, de 21 de janeiro de 2016, tendo entrado em vigor no dia 14 de fevereiro do corrente ano.

Considerando que o Código Regulamentar foi publicado com algumas incorreções.

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar as seguintes retificações:

- No n.º 2 do artigo 59.º, onde se lê: «*Tap — Taxa fixa de apreciação de processos, euros*
td — Taxa pela dimensão, €/m2 (ou €/m, €/m3 ou €/unidade)»

Deve ler-se:

«*Tap — Taxa fixa de apreciação de processos, euros*»

«*td — Taxa pela dimensão, €/m2 (ou €/m, €/m3 ou €/unidade)*»

- No n.º 2 do artigo 59.º, onde se lê: «*Te — Taxa fixa de emissão de alvará, euros tmu — Taxa municipal de urbanização, €/m2*»,

Deve ler-se:

«*Te — Taxa fixa de emissão de alvará, euros*»

«*tmu — Taxa municipal de urbanização, €/m2*»

- No n.º 1 do artigo 61.º, onde se lê: «*1 - Para além das situações previstas no número anterior, pode ainda a Câmara Municipal deliberar a redução até 50 % da taxa devida pela*

realização de operações urbanísticas referentes a projetos aprovados, nos termos definidos em diploma regulamentar próprio.»

Deve ler-se: ***«1 - Para além das situações previstas no artigo 36.º, pode ainda a Câmara Municipal deliberar a redução até 50 % da taxa devida pela realização de operações urbanísticas referentes a projetos aprovados, nos termos definidos em diploma regulamentar próprio.»***

- No n.º 2 do artigo 61.º, onde se lê: ***«2- Beneficiam da isenção na taxa de apreciação de processo os seguintes procedimentos de reabilitação:»***

Deve ler-se: ***«2- Beneficiam da isenção na taxa de apreciação de processo os seguintes procedimentos:»***

- Na linha d), n.º 2, do artigo 62.º, onde se lê: ***«Ocupação do espaço público por motivo de obras, pelo período de 30 dias.»***

Deve ler-se: ***«Ocupação do espaço público por motivo de obras.»***

- No artigo 44.º do Anexo I – Tabela de Taxas Municipais, onde se lê:

<i>Cedências do auditório da Biblioteca</i>	<i>De segunda a sexta-feira</i>	<i>100,00 €</i>
	<i>Sábado, domingo ou feriado</i>	<i>300,00 €</i>
	<i>De segunda a sexta-feira, depois das 18:00 horas</i>	<i>250,00 €</i>

Deve ler-se:

<i>Cedências do auditório da Biblioteca</i>	<i>De segunda a sexta-feira</i>	<i>100,00 €</i>
	<i>Sábado, domingo ou feriado</i>	<i>300,00 €</i>
	<i>De segunda a sexta-feira, depois das 18:00 horas</i>	<i>250,00 €</i>
	<i>Sábado, domingo ou feriado, depois das 18:00 horas</i>	<i>400, 00 €</i>

- No artigo 5.º do Anexo I-A, onde se lê: ***«artigo 13º»***

Deve ler-se: «**artigo 14.º**»

- No artigo 11.º do Anexo I-A, onde se lê: «**Reservatórios**»

Deve ler-se: «**Reservatórios (Armazenamento de combustíveis, postos de abastecimento para consumo próprio e cooperativo, parques de garrafas, outros postos de abastecimento)**»

- No artigo 11.º do Anexo I-A, onde se lê: «**1.600,00 €**»

Deve ler-se «**600,00 €**»

- Na epígrafe do artigo 13.º do Anexo I-A, onde se lê: «**Licenciamento Zero**»

Deve ler-se: «**Licenciamento Zero e Outros Registos**»

- No artigo 19.º do Anexo I-A, onde se lê: «**Reservatórios com capacidade inferior a 500 metros cúbicos e igual a 50 metros cúbicos**», com taxa de 300,00 €

Deve ler-se: «**Reservatórios com capacidade inferior a 50 metros cúbicos**», com taxa de 300,00 €

- No artigo 24.º do Anexo I-A, onde se lê:

Obras de edificação	Construção de muros de vedação confrontantes com a via pública e muros de suporte	1,16 €/m²
Ocupação do espaço público por motivo de obras	Tapumes e resguardos, pela superfície de espaço público ocupado	7,00 €/30 dias
	Andaimes e resguardos, pelo espaço aéreo sobre o espaço público	2,25 €/7 dias
	Gruas, guindastes e semelhantes	50,60 €/7 dias
	Contentores	11,00 €/30 dias
	Veículo pesado para bombagem de betão pronto	50,60 €/7 dias

	<i>Caldeiras ou tubos de descarga, amassadouros, depósitos de entulho, betoneiras e semelhantes</i>	<i>15,60 €/10 dias</i>
<i>Casos especiais</i>	<i>Instalação de atividade sujeita a legislação específica</i>	<i>1,60 €</i>

Deve ler-se:

<i>Obras de edificação</i>	<i>Construção de muros de vedação confrontantes com a via pública e muros de suporte</i>	<i>1,16 €/m</i>
<i>Ocupação do espaço público por motivo de obras</i>	<i>Tapumes e resguardos, pela superfície de espaço público ocupado</i>	<i>7,00 €/30 dias/m²</i>
	<i>Andaimes e resguardos, pelo espaço aéreo sobre o espaço público</i>	<i>2,25 €/7 dias/m²</i>
	<i>Gruas, guindastes e semelhantes</i>	<i>50,60 €/7 dias/m²</i>
	<i>Contentores</i>	<i>11,00 €/30 dias/m²</i>
	<i>Veículo pesado para bombagem de betão pronto</i>	<i>50,60 €/7 dias/m²</i>
	<i>Caldeiras ou tubos de descarga, amassadouros, depósitos de entulho, betoneiras e semelhantes</i>	<i>15,60 €/10 dias/m²</i>
<i>Casos especiais</i>	<i>Instalação de atividade sujeita a legislação específica</i>	<i>1,60 €/m²</i>

- No Anexo III – Fundamentação da Isenção de Taxas, onde se lê: «*Artigos 36.º e 56.º*»

Deve ler-se: «*Artigos 36.º e 60.º*»

- No ponto 5 do Anexo III – Fundamentação da Isenção de Taxas, onde se lê: «*Fundamentação da alínea a), n.º 2 de ambos os artigos: (...)*»

Deve ler-se: «*Fundamentação da alínea a), n.º 2, do artigo 36.º: (...)*»

- No ponto 5 do Anexo III – Fundamentação da Isenção de Taxas, onde se lê: «*Fundamentação da alínea b), n.º 2 de ambos os artigos: (...)*»

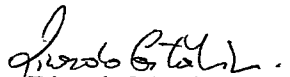
Deve ler-se: «*Fundamentação da alínea b), n.º 2, do artigo 36.º: (...)*»

- No ponto 5 do Anexo III – Fundamentação da Isenção de Taxas, onde se lê: «*Fundamentação das alíneas c) e d), n.º 2 de ambos os artigos: (...)*»

Deve ler-se: «*Fundamentação das alíneas c) e d), n.º 2 do artigo 36.º: (...)*»

Vila Nova de Famalicão, 27 de abril de 2016

O Vereador do Pelouro
dos Assuntos Jurídicos e do Contencioso,


(Ricardo Mendes, Dr.)

PATRIMÓNIO:

1 - "EXPROPRIAÇÃO DE DUAS PARCELAS DE TERRENO, DESTINADAS À REQUALIFICAÇÃO E ALARGAMENTO DO CENTRO ESCOLAR DE BAIRRO – PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS PELA DIREÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS" (PÁGINA 35)

PROPOSTA

Assunto: Expropriação de duas parcelas de terreno, destinadas à requalificação e alargamento do Centro Escolar de Bairro – Prestação de esclarecimentos solicitados pela Direção Geral das Autarquias Locais

Considerando que, pelas deliberações camarárias datadas de 2 de abril de 2015 e de 27 de agosto de 2015, foi deliberado requerer a declaração de utilidade pública para expropriação das parcelas de terreno abaixo identificadas, para reabilitação, alargamento e implantação do Centro Escolar de Bairro:

- Parcela de terreno, melhor identificada na planta anexa com a designação A1, com a área de 1231 m², situada no Lugar de Lagoços, da freguesia de Bairro, deste concelho, confrontante com a Escola Primária da Igreja, a **desanexar do prédio urbano descrito na matriz predial urbana sob o artigo 50**, propriedade de Bernardo Ferreira Pimenta de Almeida, Carlos Augusto Ferreira Pimenta de Almeida, Maria Fernanda Gonçalves Ferreira, Vítor Manuel Ferreira Pimenta de Almeida e Eulália Fernanda Ferreira Pimenta de Almeida;

- Parcela de terreno, melhor identificada na planta anexa com a designação A2, com a área de 1261 m², situada no Lugar de Lagoços, da freguesia de Bairro, deste concelho, confrontante com a Escola Primária da Igreja, a **desanexar do prédio rústico descrito na matriz predial rústica sob o artigo 219**, propriedade de Fernando da Costa e Silva.

Considerando que, no seguimento destas deliberações e para cumprimento dos procedimentos tendentes à declaração de utilidade pública da expropriação, foram

remetidos ao Secretário de Estado das Autarquias Locais os documentos necessários àquela declaração.

Considerando que, após esta remessa, a Direção Geral das Autarquias Locais, para concluir a análise do pedido de declaração de utilidade pública, solicitou deliberação municipal onde conste que a área a expropriar se encontra abrangida por instrumento de gestão territorial.

Considerando que as deliberações acima identificadas relativas à expropriação das parcelas de terreno para requalificação do Centro Escolar de Bairro não faziam referência a esta situação.

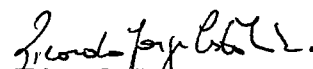
Considerando que no Plano Diretor Municipal em vigor neste Município tal área se encontra classificada como Espaço de Uso Especial – Equipamento.

Tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal delibere:

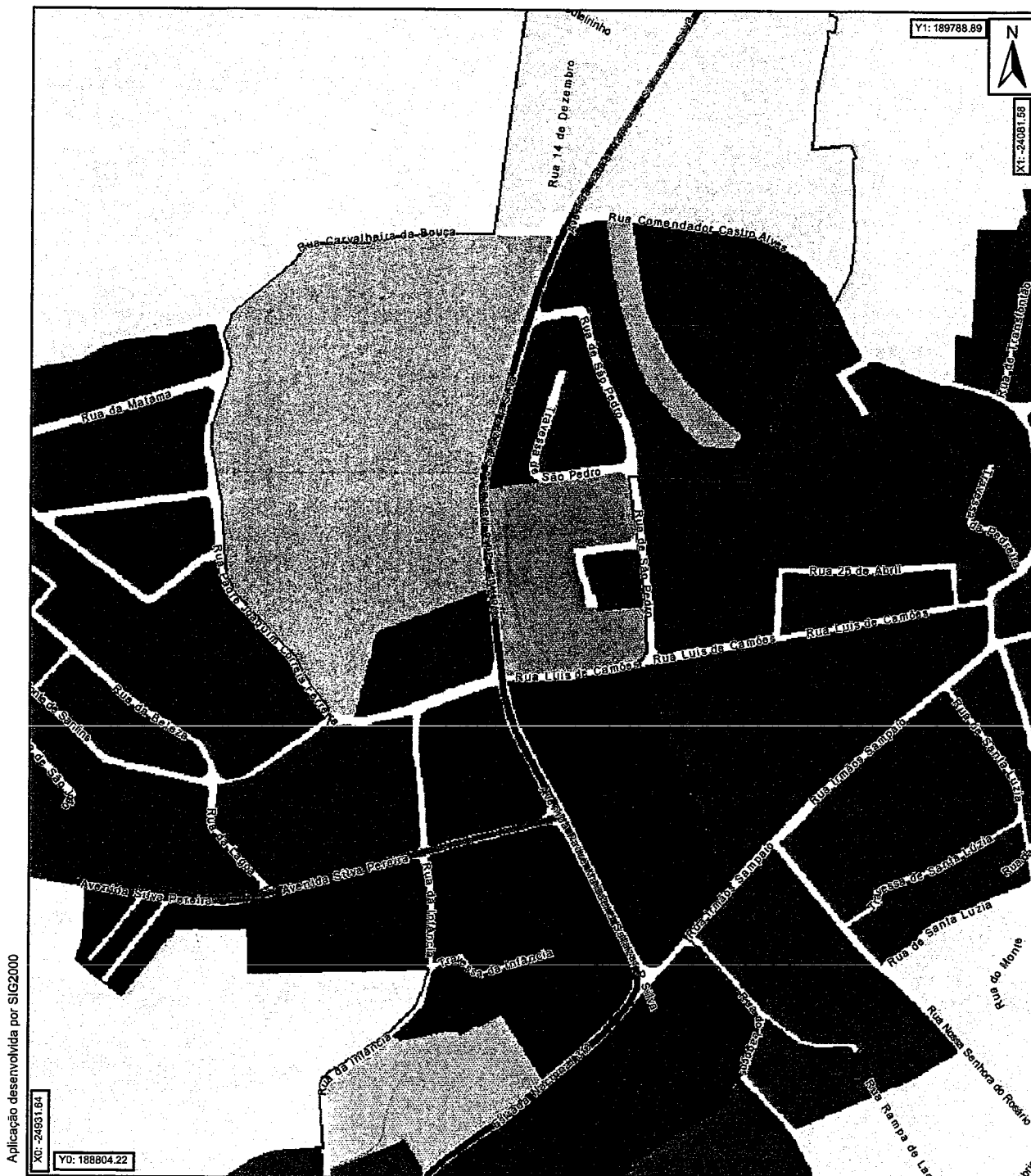
Para efeitos de prestação de informação à Direção Geral das Autarquias Locais, que as parcelas de terreno acima melhor identificadas no corpo da presente proposta, a expropriar para a requalificação e alargamento do Centro Escolar de Bairro, se encontram classificadas no Plano Diretor Municipal deste Município como Espaço de Uso Especial – Equipamento.

Vila Nova de Famalicão, 26 de abril de 2016

O Vereador dos Assuntos Jurídicos e Património


(Ricardo Mendes, Dr.)

Informação Geográfica
 Vila Nova de Famalicão



O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respectiva licença.

Aviso nº 14327/2009 DR nº 155, Serie II de 12/08/2009

LEGENDA:

QUALIFICAÇÃO FUNCIONAL E OPERATIVA DO SOLO

SOLO RURAL

Aglomerado Rural	
Espaço Agrícola	
Espaço Florestal de Proteção	
Espaço Florestal de Produção	
Espaço Florestal de Recreio e Enquadramento e Estética de Paisagem	
Espaço de Exploração e Recursos Geológicos	
Espaço de Exploração Consolidada	
Espaço de Exploração Complementar	

SOLO URBANO

	Urbanizado	Urbanizável
Espaço Atividade Económica		
Espaço Central C1 - Nível 1 C2 - Nível 2 C3 - Nível 3		
Espaço Residencial		
Espaço Urbano de Baixa Densidade		
Espaço de Uso Especial - Equipamento		
Espaço Verde Público		
Espaço Verde de Enquadramento		

REDE VIÁRIA

		Via simples	Via duplicada	Proposta
Nível 1 Rede Suprarregional	Rede Nacional Fundamental (IP)-IP1/A3			
	Rede Nacional Complementar (IC)-ICS/A7			
Nível 2 Rede Intermunicipal	Rede Nacional Complementar (EN's)			
	Outras vias			
Nível 3 Rede Municipal	Vias Distribuidoras Principais			
	Vias Distribuidoras Secundárias			
	Vias Locais			
	Linha Férrea			
Duplicação de via existente			Requalificação de via existente	
Espaço Canal / Área Técnica				
Limite das UOPG				
Limite dos PU / PP				
Limite das ARU				

Limites Administrativos (CAOP 2014)

Edifícios construídos após outubro de 2010

PLANTA DE ORDENAMENTO I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo

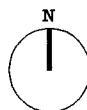


ESCALA 1/10.000

DATA

0 100 200 500m

setembro 2015



BASE CARTOGRÁFICA

Entidade Proprietária: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Entidade Produtora: Estereofoto - Geoengenharia, S.A.
Data de Edição: 2011 | Data do voo: Outubro de 2010
Processo Nº | Data de Homologação: n.º 134, 14 de Fevereiro de 2013
Entidade Responsável pela Homologação: Instituto Geográfico Português
Série Cartográfica Nacional: 10k
Sistema de Projeção: Transversa Mercator
Precisão Posicional da Saída Gráfica: 1,83m

Sistema de Referência Altimétrico: Datum Altimétrico - Marégrafo de Cascais
Sistema de Coordenadas: PT-TM08/ETRS89
Elipsóide de Referência: GR580
Equidistância das Curvas de Nível: 8 metros
Precisão Planimétrica: (E.M.Q.) ≤ 1,30m
Precisão Altimétrica: (E.M.Q.) ≤ 2,50m
Exactidão Posicional e Temática: 98% da amostra
Origem das Coordenadas Rectangulares:
39°40'03".73N 08°07'59".19W



QUALIFICAÇÃO DO
QSOLO
VILA NOVA DE FAMALICÃO

Legenda

DGAL | DIREÇÃO-GERAL DAS
AUTARQUIAS LOCAISEntrada Ext. 13282/2016
19-04-2016

MRIBEIRO DAF20

37

FAX**DE:** Direção-Geral das Autarquias Locais**PARA:** Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão**N/ Ref.:** 13.007.16 / DAJ**V/ Ref.:****N.º Pág.:****ASSUNTO:** DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA EFEITOS DE EXPROPRIAÇÃO DE PARCELAS NECESSÁRIAS À
«REQUALIFICAÇÃO E ALARGAMENTO DE CENTRO ESCOLAR DE BAIRRO» – MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE
FAMALICÃO

Reporto-me ao assunto indicado em epígrafe para solicitar a V. Exa. que, a fim de concluir a análise do pedido de declaração de utilidade pública, se digne a remeter a esta Direção-Geral os seguintes elementos:

- 1) Deliberação municipal onde conste que a área a expropriar se encontra abrangida por instrumento de gestão territorial, indicando o mesmo.
- 2) Informação de cabimento atualizada, com indicação do valor.
- 3) Relativamente ao artigo matricial rústico n.º 218 solicita-se:
 - a) Certidão da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão;
 - b) Indicação dos herdeiros de "Dionísio Pereira de Almeida Herd", conforme caderneta predial.
- 4) Comprovativo de notificação da resolução de expropriar ao interessado Carlos Augusto Ferreira Pimenta de Almeida (aviso de receção assinado), relativa ao artigo matricial rústico n.º 50 e ao artigo matricial urbano n.º 218.

Solicita-se que na resposta seja indicada a referência e o n.º do processo

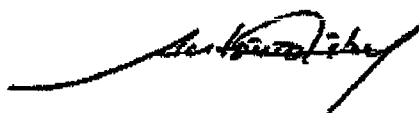
1/2

**REPÚBLICA
PORTUGUESA**SECRETÁRIO DE ESTADO
DAS AUTARQUIAS LOCAISRua Tenente Espanca, n.º 20-24 1050 – 223 Lisboa Tel.: 213 133 000
Fax: 213 528 177 www.portautarquico.pt E-mail: geral@dgal.pt

- 5) Comprovativo de notificação da resolução de expropriar à interessada Maria José Dias Monteiro (carta registada com aviso de receção), relativa ao artigo matricial rústico n.º 219.
- 6) Comprovativo de notificação de tentativa de aquisição do bem por via do direito privado a todos os interessados.
- 7) Planta de localização e identificação das parcelas para publicação em Diário da República, à escala legal (1/1000) e formato A4, em suporte informático (ficheiro PDF), a enviar para geral@dgal.pt com conhecimento a tiago.morais@dgal.pt.
- 8) Comprovativo da respetiva aprovação do projeto da obra.
- 9) Quadro de parcelas devidamente preenchido, que se encontra disponível no portal autárquico (www.portalautarquico.pt), no menu Assuntos Jurídicos / Expropriações e Servidões.

Com os melhores cumprimentos,

O Subdiretor-Geral,



António Ribeiro

Solicita-se que na resposta seja indicada a referência e o nº do processo

2/2

OBRAS MUNICIPAIS:

1 - "RECEÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA DENOMINADA "PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE VERMOIM"; DEFICIÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA; ORDEM DE REPARAÇÃO; ACIONAMENTO DA GARANTIA PREVISTA NO CONTRATO" (PÁGINA 39)

PROPOSTA

Assunto: Receção definitiva da empreitada denominada “Pavilhão Gimnodesportivo de Vermoim”; deficiências de execução da obra; ordem de reparação; acionamento da garantia prevista no contrato

Considerando que, decorrido o prazo de garantia de cinco anos da empreitada denominada “Pavilhão Gimnodesportivo de Vermoim”, os técnicos da Divisão de Equipamentos da Câmara Municipal efetuaram, em 6 de junho de 2014, uma vistoria a todos os trabalhos da empreitada, tendo verificado que as obras apresentavam deficiências e deteriorações pelas quais deveria responsabilizar-se o empreiteiro Clemente & Silva, Lda. – Cfr. Auto de Vistoria que se anexa e faz parte integrante desta proposta.

Considerando que, no decurso do prazo de garantia, o empreiteiro adjudicatário entrou em processo de insolvência, tendo sido nomeada administradora da insolvência a sociedade Amadeu Magalhães, SAI, Unipessoal, Lda.

Considerando que, após notificação daquele auto de vistoria, o Administrador da Insolvência apenas aceitou corrigir os defeitos relacionados com os sinais de infiltrações da obra, refutando as restantes responsabilidades que lhe são imputadas – Cfr. Ofício n.º 151656AJIP1244-09-5TJVNF, que se anexa e faz parte integrante desta proposta.

Considerando que os serviços técnicos da Divisão de Equipamentos já se pronunciaram sobre a reclamação do Administrador da Insolvência, tendo concluído que deve manter-se o teor do Auto de Vistoria datado de 6 de junho de 2014, com exceção das patologias associadas à parte inferior das portas dos balneários e dos caleiros, as quais

serão assumidas e resolvidas pela Câmara Municipal na qualidade de dona da obra - Cfr. Informação Técnica, datada de 14 de abril de 2016.

Considerando que, nos termos da referida Informação Técnica, os restantes defeitos da obra, melhor especificados na estimativa orçamental que se anexa e faz parte integrante desta proposta, deverão ser resolvidos pelo adjudicatário num prazo máximo de 30 dias, a contar da respetiva notificação, procedendo-se, seguidamente, a nova vistoria para efeitos de receção definitiva da empreitada.

Considerando que, caso o representante do empreiteiro não faça no prazo marcado as modificações ou reparações ordenadas, assistirá à Câmara Municipal o direito de as mandar efetuar por conta daquele, acionando as garantias previstas no contrato.

Considerando o disposto nos artigos 217.º, 218.º, 219.º, 227.º e 228.º do Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março, aplicáveis a esta empreitada por força do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, diploma que aprovou o Código dos Contratos Públicos.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

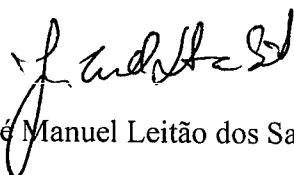
1 – Aprovar a execução das obras de reparação das deficiências da empreitada denominada “Pavilhão Gimnodesportivo de Vermoim”, cuja estimativa orçamental é de 40.216,15 euros + IVA, conforme orçamento que se anexa e faz parte integrante desta proposta;

2 – Notificar o Administrador da Insolvência, na qualidade de representante legal do empreiteiro, do conteúdo da Informação Técnica datada de 14 de abril de 2016, que se anexa e faz parte integrante desta proposta, para, no prazo de 30 dias, fazer as modificações e reparações cuja responsabilidade lhe é imputada.

3 - Mais seja deliberado, na eventualidade de as deficiências da empreitada não serem corrigidas no prazo fixado, efetuar as modificações e reparações por conta do empreiteiro, acionando as garantias previstas no contrato.

Vila Nova de Famalicão, 27 de abril de 2016

O Vereador do Pelouro das Obras Municipais,



(José Manuel Leitão dos Santos)



Amadeu Magalhães, SAI, Unipessoal Lda.
Administrador de Insolvência

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Ao c/ Vereador Sr. Dr. José Manuel Leitão dos Santos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

N/Ref.º: 151656AJIP1244-09-5TJVNF

Data: 22 de Julho de 2015

V/ Ref.º : Expedição nº 7551/2015

Assunto: Processo: 1244/09.5TJVNF – Insolvência Pessoa Colectiva
Insolvente: Clemente & Silva, Lda. NIPC: 500 994 080
Requerente: Tufama – Construção Civil, Lda.

Entrada Extª 2015/2015
25/06/2015
Class: 011
ALDAC AP-GER

Exmos. Srs.,

Amadeu José Maia Monteiro de Magalhães, na qualidade de Administrador de Insolvência, do processo supra citado, vem pela presente informar.

Informar:

1. Que face ao exposto por V/Excas, a Massa Insolvente da Clemente & Silva, apenas pode aceitar, no máximo, a questão do capítulo relacionado com os sinais de infiltrações, mesmo tendo já passado 7 (sete) anos da receção provisória do edifício;
2. No que concerne às portas dos balneários, foi possível verificar aquando da vistoria acompanhada pelo Engenheiro Civil da empresa em questão, Sr. Álvaro Araújo, que a lavagem das mesmas é realizada com recurso a uma mangueira e sem qualquer tipo de cuidados, dando logicamente origem a humidades por capilaridade e levando à sua degradação;
3. Não pode a Massa Insolvente aceitar a acusação de falta de equipamentos, uma vez que à data de receção não havia qualquer falta de equipamentos;
4. Em relação à corrosão de parafusos e celeiros também aqui a Massa Insolvente não pode aceitar qualquer acusação, uma vez que ao longo dos sete (anos) não houve qualquer manutenção dos mesmos, não sendo de todo alheio o estado em que os mesmos se encontram à falta de



Amadeu Magalhães, SAI, Unipessoal Lda.
Administrador de Insolvência

manutenção necessária dado os factores climáticos que se ela levam à degradação. Importa realçar que esta manutenção é responsabilidade de quem utiliza e não do construtor.

Com os melhores cumprimentos.

Atenciosamente.

(Amadeu José Maia Monteiro de Magalhães)

AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEPÇÃO DEFINITIVA
EMPREITADA: "Pavilhão Gimnodesportivo de Vermoim"

Ao vigésimo segundo dia e ao vigésimo nono dia do mês de Maio do ano dois mil e quatorze, no local onde foram executados os trabalhos referentes à empreitada em epígrafe, realizaram duas vistorias, no qual compareceram, por parte da Câmara Municipal, o **Sr. Eng.º Luís Filipe Silva**, Chefe de Divisão Municipal de Equipamentos, o **Sr. Eng.º José Marques**, Eng.º Civil da mesma Divisão, e o **Sr. Eng.º Ricardo Costa**, Eng.º Gestão Industrial da Divisão de Manutenção, na presença do **Sr. Clemente da Silva Pereira**, representante do administrador de insolvência da firma adjudicatária, **Clemente & Silva, Lda**, darem cumprimento ao estipulado no Artigo 227.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

De acordo com o Artigo 227.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e após vistoria executada à obra em epígrafe, verificou-se que para a mesma para estar em condições de ser recebida definitivamente no seu todo, são necessárias as seguintes correcções \ reparações:

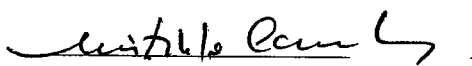
- Interior:
 - Apresenta sinais de infiltrações no tecto da recepção e na zona de circulação ao lado da recepção;
 - Apresenta sinais de infiltrações no tecto e parte superior da parede nos dois balneários;
 - Apresenta sinais de infiltrações na parede da arrecadação geral do material desportivo;
 - Apresenta sinais de infiltrações na parede da nave principal do alçado nascente;
 - Apresenta sinais de infiltrações na parede das escadas de acesso à bancada;
 - Apresenta sinais de infiltrações no tecto, nas proximidades de uma luminária, no bar;
 - Apresenta sinais de infiltrações em paredes no bar;
 - Apresenta sinais de infiltrações no tecto da bilheteira;
 - A parte inferior das portas interiores nos balneários apresentam sinais de degradação por humidade;
 - Vários alçapões existentes no tecto falso dos balneários e zonas de acesso apresentam sinais de insustentabilidade;
- Exterior:
 - Existência de maciços sem impermeabilização na cobertura plana do bar;
 - O sistema de fixação da chapa na cobertura da nave principal apresenta um elevado estado de degradação, com a maior parte dos parafusos apresentarem bastante corrosão;
 - O caleiro de águas pluviais do alçado sul apresenta um estado considerável de degradação, apresentado em vários pontos bastante corrosão;
 - O caleiro de águas pluviais do alçado norte, na extremidade nascente, apresenta problemas de drenagem;

- AVAC:
 - o Não foram colocados os registos motorizados com laminas de asa de avião nas UTA's (Uta 0.1 , UtaN 0.1 e Uta 1.1);
 - o Não foi instalado o Display tátil para gestão do Sistema AVAC;
 - o A instalação de cabos eletricos encontra-se incompleta pelo que é necessários terminar para permitir o funcionamento normal de todo o sistema;
 - o Não foram colocados os sensores de temperatura (ST-AR) para ar de retorno das Uta 0.1 e UtaN 0.1;
 - o Não foi executado os trabalhos de Isolamento Mecanico das tubagens da Uta 1.1;
 - o Faltam os equipamento e programação de todo o Sistema de Gestão AVAC;
 - o Falta o sistema de Tratamento da água do circuito fechado de AVAC;
 - o Ensaio da instalação e formação do pessoal.

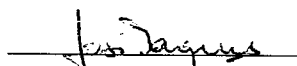
Pelo exposto, e não estando a obra em condições de ser recebida definitivamente, dado apresentar anomalias \ defeitos de construção, deverá o empreiteiro proceder, no prazo de 30 dias, às correcções acima mencionadas, no sentido de se proceder a nova vistoria para efeito de recepção definitiva.

Vila Nova de Famalicão, 06 de Junho de 2014

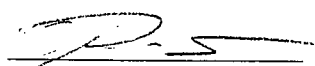
Pelo Dono da Obra,



(Luís Filipe Silva, Eng.º)



(José Marques, Eng.º)



(Ricardo Costa, Eng.º)

Pelo Representante do Administrador
de Insolvência da Firma Adjudicatária,

(Sr.º Clemente Pereira da Silva)

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Para a construção do "Pavilhão Municipal Terras de Vermoim" foi adjudicada a empreitada à empresa "Clemente & Silva, L.da", a saber:

1. " Pavilhão Gimnodesportivo de Vermoim", com data de consignação a 21/11/2005 e data de receção provisória a 03/07/2007;

1 – Considerações sobre o período da empreitada:

1. Na parte final da execução da empreitada "Pavilhão Gimnodesportivo de Vermoim", veio a verificar-se a existência de incompatibilidades entre o projeto de AVAC e o projeto Elétrico. Em função destas incompatibilidades, verificou-se que a potência total prevista no projeto elétrico era insuficiente para permitir o arranque e funcionamento dos sistemas de AVAC previstos na empreitada, em condições normais.
2. No seguimento desta situação houve necessidade de retificar o projeto elétrico e solicitar a certificação do mesmo, proceder à execução de uma empreitada para retificação da instalação elétrica, proceder a vistorias finais da instalação elétrica e solicitar a ligação do contador para a potência necessária.
3. Tal como já referido, tendo o Dono de Obra conhecimento da situação indicada, iniciou prontamente as diligências necessárias de forma a debelar a situação descrita, no entanto, uma vez que já se encontrava na parte final da empreitada, a maioria destas diligências decorreram após a conclusão da obra, tendo a empreitada para a alteração da instalação elétrica conclusão em 2 de outubro de 2008 (auto de vistoria para receção provisória da respetiva empreitada). Após a conclusão destes passos, a situação foi concluída pelo Dono de Obra com a execução das diligências necessárias junto ao fornecedor de energia elétrica no sentido de obter a potência elétrica de acordo com as exigências necessárias para o seu funcionamento normal.
4. Tendo em conta que, todas estas situações descritas foram alheias à responsabilidade da empresa "Clemente & Silva, L.da", o Dono de Obra procedeu à elaboração do auto de receção da obra logo após a conclusão da respetiva empreitada com as limitações que a situação implicava, de forma a não prejudicar o empreiteiro no que se referem a prazos de garantia de obra.

2 – Cronologia dos acontecimentos até à vistoria para efeitos de receção definitiva:

- a. Como já anteriormente foi referido, não foi possível testar o sistema de AVAC na altura da receção provisória, tendo em conta as limitações existentes e indicadas, limitações essas que foram da responsabilidade do Dono de Obra, não podendo ser imputáveis ao empreiteiro;
- b. No seguimento dessas limitações, o Dono de Obra, procedeu prontamente à sua resolução, imediatamente após ter tido conhecimento da situação;
- c. Foi elaborado o auto de receção provisória tendo em conta todas estas limitações, e tendo em conta que o próprio empreiteiro as conhecia e concordou com as mesmas;

- d. Após conclusão de todas as diligências necessárias ao processo, foi possível em outubro de 2008, proceder junto à entidade competente a ligação do contador com a potência necessária ao funcionamento integral de toda a instalação prevista na empreitada;
- e. Assim, e após o término da situação indicada, o Dono de Obra tentou por diversas vezes colocar os equipamentos mecânicos em funcionamento sem nunca o ter conseguido. Não sendo possível a sua colocação em funcionamento, por diversas vezes tentou via telefone, com a empresa "Clemente & Silva, L.da", que esta procedesse às diligências necessárias no sentido de averiguar a situação exposta. A empresa "Clemente & Silva, L.da" nunca procedeu a qualquer diligência no sentido de verificar e analisar a situação exposta pelo Dono de Obra;
- f. Verificando-se que a empresa "Clemente & Silva, L.da" não tomava qualquer resolução na análise da situação exposta, o Dono de Obra formalizou via fax, em 02/02/2009, a sua incapacidade na colocação correta em funcionamento da instalação mecânica, solicitando-se a sua reparação num prazo máximo de 3 semanas;
- g. Passado esse período, a empresa "Clemente & Silva, L.da" não tomou qualquer diligência no sentido de analisar e responder à solicitação apresentada pelo Dono de Obra nem formalizou qualquer resposta no sentido de indicar que tal não era de sua responsabilidade;
- h. Paralelamente a esta situação, verificou-se a existência de algumas situações pontuais de anomalias, que foram reportadas à empresa "Clemente & Silva, L.da" via fax em 27/05/2009, as quais foram sempre resolvidas pela empresa.
- i. Em finais desse ano (2009), registou-se a ocorrência de infiltrações no teto falso na zona de circulação dos atletas e técnicos (corredor ao lado da receção\ secretaria) tendo-se comunicado à empresa via fax em 19/11/2009.
- j. No decorrer desta situação, fomos informados pelo Sr. Amadeu Maia Magalhães, na qualidade de Administrador de Insolvência, que a empresa "Clemente & Silva, L.da" encontrava-se em processo de insolvência, tendo indicado que a empresa "Clemente & Silva, L.da" não possuía qualquer trabalhador ao seu serviço e não tinha possibilidade de realizar as reparações solicitadas.
- k. Neste sentido, foi promovido pelo Município a resolução das infiltrações verificadas no ponto i) recorrendo à garantia da empreitada.
- l. Verificando-se que a situação dos equipamentos mecânicos se mantinha inalterada, o Dono de Obra informou via fax, em 03/02/2011, o Administrador de Insolvência da situação, dando-lhe um prazo máximo para a sua resolução.
- m. A 22/02/2011, recebemos resposta do Administrador de Insolvência, a informar que o Sr.º Clemente Pereira iria ficar responsável por efetuar as reparações indicadas.
- n. Após inúmeras reuniões com o Sr.º Clemente Pereira, e verificando-se que a situação não era resolvida, o Dono de Obra informou via fax, em 09/10/2012, o Administrador de Insolvência da situação, relatando

44
mf
18

- cronologicamente a sucessão de eventos desde o último contacto até ao momento, tendo-se dado novo prazo para a resolução das mesmas.
- o. Não tendo havida resposta a esta última missiva, promoveu o Dono de Obra a abertura de uma empreitada para a resolução das anomalias relacionadas com a instalação mecânica ao abrigo da garantia da empreitada. Neste sentido, promoveu-se uma empreitada por ajuste direto com convite a três entidades com a designação "Equipamentos Mecânicos - Pavilhão de Vermoim", autorização de abertura do Sr. Presidente em 05/06/2013 e preço base de 8.4500,00 + IVA. No entanto, nenhuma das entidades convidada apresentou proposta para o concurso, ficando o concurso ficado deserto.
 - p. Verificando-se que não houve proposta de nenhuma entidade convidada, e tendo em conta que o período de garantia da obra já se encontrava concluído, o Dono de Obra optou por promover o auto de vistoria para efeitos da receção final da Obra, ao invés de promover novo concurso para a resolução dos problemas da instalação mecânica, para que se pudesse fazer uma vistoria integral ao edifício e fazer o ponto de situação do estado atual do edifício para efeitos de receção definitiva da empreitada.
 - q. Assim, o Dono de Obra enviou-se via fax, em 08/05/2014 ao Administrador de Insolvência, a convocação para se proceder à vistoria da obra para efeitos de receção definitiva da empreitada.
 - r. Na realização da vistoria, o Administrador de Insolvência fez-se representar pelo Sr.º Clemente Pereira, tendo-se realizado a vistoria no dia agendado sendo produzido o auto da vistoria para efeitos de receção definitiva da obra e comunicado ao Administrador de Insolvência a 23/06/2014.
 - s. No seguimento da comunicação do auto da vistoria para efeitos de receção definitiva da obra, o Administrador de Insolvência em 21/07/2014 via e-mail, enviou missiva a refutar a responsabilidade em algumas das patologias indicadas no auto de vistoria.
 - t. Na resposta ao e-mail enviado, o Dono de Obra envia ao Administrador de Insolvência nova missiva a 19/05/2015, na qual elenca o desenvolvimento deste processo e informa que relativamente às anomalias identificadas no auto da vistoria para efeitos de receção definitiva da obra irá assumir algumas patologias, uma vez que não é possível determinar com exatidão a responsabilidade das mesmas, mantendo-se nas restantes a responsabilidade da empresa "Clemente & Silva, Lda" na sua resolução.
 - u. O Administrador de Insolvência envia nova missiva a 22/06/2015, indicando que "apenas pode aceitar, no máximo, a questão do capítulo relacionado com os sinais de infiltrações". Em tudo o mais, refuta qualquer responsabilidade na resolução das situações apontadas.
 - v. Desta forma, e para finalizar este processo, o Dono de Obra faz as seguintes observações ao indicado na última missiva enviada pelo Administrador de Insolvência:
 - i. O Administrador de Insolvência reconhece os sinais de infiltração existentes no edifício, pelo que como sabe, as

infiltrações existentes são resultado de um problema que provoca uma causa. Não pode o Administrador de Insolvência reconhecer a existência de uma causa e não reconhecer a existência de um problema. Desta forma, não pode reconhecer a existência de infiltrações nas paredes do bar e não reconhecer que a causa com maior probabilidade de originar essa situação são os maciços sem impermeabilização na cobertura do bar. (ver ponto 11.a.i. da missiva enviada a 15/07/2014). O mesmo se refere relativamente a outras situações de infiltração identificadas, não podendo o Administrador de Insolvência reconhecer a existência das mesmas e não querer eliminar as causas que as provocam.

- ii. O Administrador de Insolvência coloca em causa o motivo que levou aos sinais de degradação das portas dos balneários por humidades. Efetivamente, esta situação pode ter sido originada por um conjunto diverso de situações, desde à deficitária qualidade dos materiais como a situações diversas na utilização do edifício pelo Dono de Obra. Como não nos é possível identificar sem margens para dúvida a causa que levou a esta ocorrência, o Dono de Obra esclarece que irá assumir a sua resolução. Informa-se ainda que, o Dono de Obra para além da situação indicada, assumiu também a reparação do pavimento em vinil nos balneários que apresentava zonas descoladas e remates quebrados nas zonas das caixas de pavimento. Relativamente ao pavimento o Dono de Obra esclarece ainda que já providenciou a sua substituição em março de 2015 e outubro de 2015.
- iii. O Administrador de Insolvência não aceita a indicação da falta de equipamentos. Como já referido no início desta exposição, não foi possível ao Dono de Obra na altura da vistoria para efeitos da receção provisória da empreitada experimentar os equipamentos mecânicos pelo motivo de não ter potência elétrica suficiente para esse efeito. Indicou ainda que a situação que deu origem a essa ocorrência foi resultado de erros de projeto pelo que assumia a responsabilidade da situação e não iria penalizar a empresa "Clemente & Silva, L.da" por essa situação. Já indicou que, desde que lhe foi possível identificar essa situação, informou prontamente a empresa "Clemente & Silva, L.da", em meados de 2009, sem que esta alguma vez tenha resolvido este problema. Aliás, mesmo após inúmeros contactos com a ainda empresa, "Clemente & Silva, L.da" e posteriormente com o Administrador de Insolvência e com o Sr.º Clemente Pereira, só após a elaboração do auto de vistoria para efeitos da receção definitiva é que estes vêm indicar que não assumem a responsabilidade por esta situação. Até esse momento, nunca antes tinham indicado que não assumiam esta responsabilidade, tendo inclusive o Dono de Obra em 2013, perante a inexistência de resposta por parte do Administrador

de Insolvência, ter promovido uma empreitada para resolver os problemas indicados ao abrigo da garantia da obra. Desta forma, o Dono de Obra não reconhece ao Administrador de Insolvência qualquer razão nesta situação, assumindo que a resolução desta situação é imputável à empresa "Clemente & Silva, L.da".

- iv. O Administrador de Insolvência refere que até ao momento o Dono de Obra não promoveu qualquer manutenção à cobertura e como tal, a corrosão evidenciada nos parafusos é consequência disso. Ora, mesmo que hipnoticamente fosse verdade o indicado, não vimos a relação existente entre a corrosão existente nos parafusos e a falta de manutenção da cobertura. Aliás, a existência de corrosão nos parafusos e restante elementos de fixação, que em algumas situações apresenta-se já com um elevado estado de degradação, acontece apenas exclusivamente a falhas do elemento em virtude da má qualidade do mesmo.

3 – Conclusões:

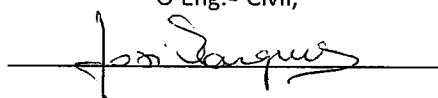
Face ao exposto, e tendo em conta todas as considerações efetuadas anteriormente, informa-se que se mantém o teor do auto de vistoria para efeitos de receção definitiva da empreitada "Pavilhão gimnodesportivo de Vermoim", com exceção das patologias associadas à parte inferior das portas dos balneários e dos caleiros. Assim, as patologias identificadas anteriormente serão assumidas e resolvidas pelo Dono de Obra.

Em todo o restante, deverá o empreiteiro proceder à sua resolução, devendo o Administrador da insolvência agendar uma reunião com os serviços no sentido de planear a intervenção num prazo máximo de 15 dias e proceder ao início da sua resolução num prazo máximo de 30 dias, prazos contabilizados a partir da receção desse ofício, no sentido de se proceder a nova vistoria para efeitos de receção definitiva da empreitada.

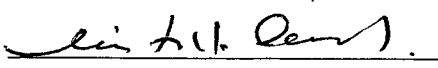
Findo este prazo sem que haja qualquer contato vosso ou do representante por vós designado, procederemos à execução da garantia bancária para a resolução das patologias identificadas.

V. N. de Famalicão, 14 de Abril de 2016

O Eng.º Civil,


José Marques, Eng.º

O Chefe Divisão,


Filipe Silva, Eng.º

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Obra: Reparações ao abrigo da garantia - Pavilhão de Vermoim

Data: 17-02-2016

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

ART.º	DESIGNAÇÃO	Qtd.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Estaleiro			
1.1	Elaboração de fichas de procedimento de segurança para a execução de todos os trabalhos constantes nesta empreitada, bem como o desenvolvimento das diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar a estaleiros temporários ou móveis, de acordo com a legislação em vigor.	vg 1,00	400,00 €	400,00 €
1.2	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.	vg 1,00	350,00 €	350,00 €
1.3	Execução de estaleiro para a execução da empreitada, incluindo ocupação do terreno, vedação em chapa lacada, infraestruturas viárias, eléctricas, telecomunicações, água, etc., instalações para corpo técnico e fiscalização e execução e colocação das placas.			
1.3.1	Montagem de estaleiro.	vg 1,00	1.000,00 €	1.000,00 €
1.3.2	Manutenção do estaleiro.	vg 1,00	500,00 €	500,00 €
1.3.3	Desmontagem do estaleiro e limpeza da obra.	vg 1,00	500,00 €	500,00 €
2	Equipamentos Mecânicos			
2.1	Fornecimento e colocação para comunicação com um ou mais controladores, do tipo MN650, MN550, MN450 e MN350. Deverá ser prevista a colocação de sensores sempre que estejam em falta, de forma a permitir o correto funcionamento do aparelho de acordo com o Caderno de Encargos da Empreitada.	vg 1,00	6.500,00 €	6.500,00 €
2.2	Fornecimento e colocação de sensores de temperatura extensível de comprimento variável de 100 a 330 mm para imersão na água.	vg 1,00	250,00 €	250,00 €
2.3	Bainha em latão para sensor do tipo STP660.	vg 1,00	100,00 €	100,00 €
2.4	Engenharia de endereçamento, programação e ensaios dos controladores MicroNet.	vg 1,00	5.000,00 €	5.000,00 €
2.5	Formação e fornecimento de manuais de instrução.	vg 1,00	200,00 €	200,00 €
2.6	Fornecimento e montagem de sistema de Tratamento da água do circuito fechado de AVAC, englobando os seguintes componentes e incluindo a alteração ao coletor e todos os acessórios necessários: Filtro FP 9 3/4" + Celula PX 20 microns ou equivalente; Bomba doseadora, modelo Atam ou equivalente; Contador de água emissor de impulsos 3/4"; Depósito calibrado 100L; 25 kg de produto químico Acqua CF 10 inibidor de corrosão ou equivalente; Descalcificador , modelo Acqua D 7 AT 12 c/ Kit mistura ou equivalente; 25 Kg de sal para descalcificação.	cnj. 1,00	1.250,00 €	1.250,00 €
3	Infiltrações			
A)	Infiltrações registadas nos balneários masculino e feminino provenientes da cobertura acessível exterior \ fachada exterior			
3.1	Infiltrações nos balneários posteriores, provenientes da cobertura e fachada do alçado norte:			

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Obra: Reparações ao abrigo da garantia - Pavilhão de Vermoim

Data: 17-02-2016

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

ART.º	DESIGNAÇÃO	Qtd.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
3.1.1	Remoção de pavimento em lajetas tipo alcupel e de placas de isolamento térmico de polietireno extrudido, incluindo o transporte dos produtos sobranes a vazadouro.	m ² 56,30	7,50 €	422,25 €
3.1.2	Remoção de soleiras em pedras de mármore tipo "Ataija" para remate, incluindo o transporte dos produtos sobranes a vazadouro.	ml 46,10	5,50 €	253,55 €
3.1.3	Execução de lavagem de parede exterior a jacto de água, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	m ² 82,88	3,00 €	248,63 €
3.1.4	Picagem do reboco da parede existente até à cota de 0,5m de altura, de forma a remover revestimentos existentes e a criar condições para a posterior aplicação de tela asfáltica, incluindo o transporte dos produtos sobranes a vazadouro.	m ² 17,54	6,00 €	105,24 €
3.1.5	Limpeza da base (pavimento) para colagem do sistema de impermeabilização proposto, de acordo com as indicações da fabricante ou da fiscalização.	m ² 56,30	3,00 €	168,90 €
3.1.6	Fornecimento e colocação de 2 telas asfálticas tipo "Rucgum Mineral" refª PY40 - (superior) e refª PY30 (inferior) e incluindo a colocação de 1 tela asfáltica com acabamento a areia tipo "Rucgum" refª PY40 Areia - (superior), aplicada de modo sobreposto nas zonas expostas, dobrando na parede até à cota de 0,5m de altura, incluindo todas as dobras, cortes e remates necessários.	m ² 92,41	13,50 €	1.247,54 €
3.1.7	Fornecimento e colocação de polietireno extrudido tipo "Roofmate SL" com 40 mm de espessura na zona do pavimento demolido.	m ² 56,30	5,00 €	281,50 €
3.1.8	Fornecimento e colocação de geotextil com 200g/m2, incluindo todas as sobreposições, dobras, cortes e remates necessários, na zona do pavimento demolido.	m ² 56,30	1,80 €	101,34 €
3.1.9	Fornecimento e colocação de lajetas tipo "Alcupel" ref "BJ117" com com 40x40x3,2 cm incluindo a argamassa de assentamento, cortes e remates.	m ² 56,30	25,00 €	1.407,50 €
3.1.10	Fornecimento e colocação de soleiras em pedras de mármore tipo "Ataija" para remate, igual ao existente, incluindo colagem à base e demais trabalhos necessários para a sua correta fixação.	ml 46,10	20,00 €	922,00 €
3.1.11	Aplicação de argamassa de revestimento (2 camadas) do tipo A50 da Fassa intercalada com rede de reforço de armadura em fibra de vidro com 160 g/m3 e aplicação de primário de regularização tipo FA249 da Fassa e acabamento tipo RTA 549 da Fassa à cor idêntica à existente, de acordo com as indicações do fabricante e fiscalização.	m ² 17,54	20,00 €	350,80 €
3.1.12	Reparações do tecto falso no interior dos balneários provocados pelas infiltrações:			
3.1.13	Reparação das zonas de pladur (tecto falso interior e corete) afetadas com humidades, prevendo-se raspagem do acabamento nas zonas com humidades provenientes das infiltrações, novo emassamento e barramento de forma a aplicação posterior de pintura.			
a)	Balneário 2.1c (esquerdo)	m ² 2,20	7,00 €	15,40 €
b)	Balneário 2.1b (esquerdo)	m ² 1,00	7,00 €	7,00 €
3.1.14	Pintura com tinta tipo "Vinylmatt" com propriedades anti-fúngicas em tectos tipo Pladur e corete, incluindo prévia preparação das superfícies:			
a)	Balneário 2.1c (esquerdo)	m ² 16,90	7,00 €	118,30 €
b)	Balneário 2.1b (esquerdo)	m ² 29,10	7,00 €	203,70 €
3.1.15	Reparações do reboco/pintura de paredes no interior dos balneários provocados pelas infiltrações:			
3.1.15.1	Reparação de zonas de paredes afetadas com humidades, prevendo-se raspagem do acabamento existente empolado, aplicação de primário tipo Hantek nas zonas danificadas e pintura com tinta tipo "Vinylmatt" com propriedades anti-fúngicas em paredes, de acordo com indicação do fabricante e equipa de fiscalização.			
a)	Balneário 2.1c (esquerdo)	m ² 5,07	7,00 €	35,52 €
b)	Balneário 2.1c (direita)	m ² 4,19	7,00 €	29,32 €

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Obra: Reparações ao abrigo da garantia - Pavilhão de Vermoim

Data: 17-02-2016

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

ART.º	DESIGNAÇÃO		Qtd.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
c)	Escadas 4.5a	m²	16,61	7,00 €	116,24 €
B)	Infiltrações registadas na parede interior (junto à porta exterior) da arrecadação				
4.1	Reparações do reboco\pintura de paredes no interior da arrecadação provocados pelas infiltrações na parede enterrada:				
4.1.1	Reparação de zonas de paredes afetadas com humidades, prevendo-se raspagem do acabamento existente empolado, aplicação de primário tipo Hantek nas zonas danificadas e pintura com tinta tipo "Vinylmatt" com propriedades anti-fúngicas em paredes, de acordo com indicação do fabricante e equipa de fiscalização.				
a)	Arrecadação 4.3a	m²	42,36	7,00 €	296,53 €
C)	Infiltrações registadas na cobertura do volume do bar por falta \ inexistência de impermeabilização				
5.1	Impermeabilização de muros com fornecimento e colocação de 1 tela asfáltica com acabamento a areia tipo "Rucgum" refª PY40 Areia - (superior), aplicada de modo sobreposto com a existente, dobrando no topo dos muros, incluindo remate com tubagens e demais elementos existentes nos muros.	un	3,00	250,00 €	750,00 €
5.2	Reparação de zonas de paredes afetadas com humidades, prevendo-se raspagem do acabamento existente empolado, aplicação de primário tipo Hantek nas zonas danificadas e pintura com tinta tipo "Vinylmatt" com propriedades anti-fúngicas em paredes, de acordo com indicação do fabricante e equipa de fiscalização.				
a)	Arrecadação 3.5b	m²	11,58	7,00 €	81,06 €
D)	Infiltrações registadas na cobertura da nave principal na fachada interior do alçado nascente				
6.1	Retirar rufo em chapa de alumínio, incluindo transporte a vazadouro.	ml	34,80	5,00 €	174,00 €
6.2	Fornecimento e colocação de rufo em chapa de alumínio lacado à cor cinza, com desenvolvimento até à segunda onda da chapa de cobertura, incluindo fixações, remates e demais trabalhos necessários à sua fixação.	ml	34,80	23,00 €	800,40 €
6.3	Reparação de zonas de paredes afetadas com humidades, prevendo-se raspagem do acabamento existente empolado, aplicação de primário tipo Hantek nas zonas danificadas e pintura com tinta tipo "Vinylmatt" com propriedades anti-fúngicas em paredes, de acordo com indicação do fabricante e equipa de fiscalização.	m²	269,94	8,50 €	2.294,51 €
E)	Infiltrações registadas no teto interior da recepção e do corredor da cobertura plana				
6.1	Impermeabilização de muros com fornecimento e colocação de 1 tela asfáltica com acabamento a areia tipo "Rucgum" refª PY40 Areia - (superior), aplicada de modo sobreposto com a existente, dobrando no topo dos muros, incluindo remate com tubagens e demais elementos existentes nos muros.	un	3,00	250,00 €	750,00 €
6.2	Reparação das zonas de pladur (tecto falso interior e corete) afetadas com humidades, prevendo-se raspagem do acabamento nas zonas com humidades provenientes das infiltrações, novo emassamento e barramento de forma a aplicação posterior de pintura.				
a)	Recepção 2.5a	m2	1,50	7,00 €	10,50 €
b)	Zona de Circulação 2.2b	m2	1,00	7,00 €	7,00 €

47

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Obra: Reparações ao abrigo da garantia - Pavilhão de Vermoim

Data: 17-02-2016

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

ART.º	DESIGNAÇÃO	Qtd.		V. UNITÁRIO	V. TOTAL
6.3	Pintura com tinta tipo "Vinylmatt" com propriedades anti-fúngicas em tectos tipo Pladur e corete, incluindo prévia preparação das superfícies.				
a)	Recepção 2.5a	m ²	11,60	7,00 €	81,20 €
b)	Zona de Circulação 2.2b	m ²	13,86	7,00 €	97,02 €
F)	Cobertura da nave principal				
7.1	Substituição dos parafusos e anilhas com corrosão e substituição por parafusos e anilhas homologadas ou recomendadas pelo sistema de cobertura executado, incluindo revisão dos remates da chapa da cobertura sempre que necessário. (Área medida no plano horizontal)	m ²	1598,65	8,00 €	12.789,20 €
	TOTAL S/ I.V.A.				
					40.216,15 €

FREGUESIAS:

1 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE MOGEGE – EXECUÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA ZONA DO CONDADO E CONSTRUÇÃO DE MURO NA RUA DO REGEDOR" (**PÁGINA 49**)

2 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS - ASSENTAMENTO DE CUBO NA TRAVESSA DE S. BENTO, ALARGAMENTO DA RUA DA N.ª. SR.ª. DE FÁTIMA - 2ª FASE, REMODELAÇÃO DE TANQUE E REQUALIFICAÇÃO DA PRACETA DO MARCO" (**PÁGINA 60**)

3 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIAS DE RIBA DE AVE – ALARGAMENTO DO CEMITÉRIO" (**PÁGINA 72**)

4 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIAS DE FRADELOS – CONSTRUÇÃO DE MURO NA RUA DA UTOPIA" (**PÁGINA 79**)

5 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO NÃO FINANCEIRO AO RANCHO FOLCLÓRICO SANTA MARINHA DE MOGEGE – OBRAS DE RESTAURO NA SEDE DO RANCHO" (**PÁGINA 87**)

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Mogege.
“Execução do Sistema de Drenagem de Águas Pluviais na Zona do Condado e Construção de Muro na Rua do Regedor.”

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta de Freguesia de Mogege solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a execução do Sistema de Drenagem de Águas Pluviais na Zona do Condado e Construção de Muro na Rua do Regedor;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios;

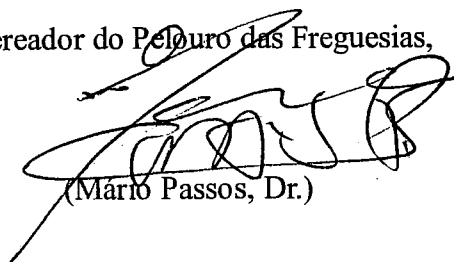
Considerando ainda que o custo das obras situar-se-á em 15.130,50 euros (quinze mil cento e trinta euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

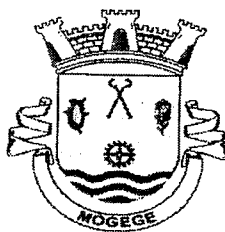
- 1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 11.000,00 € (onze mil euros), à Freguesia de Mogege, com o NIF 506 915 719, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta.**
- 2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação.**
- 3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.**
- 4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 27 de abril de 2016

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Mário Passos', written over a horizontal line.

(Mário Passos, Dr.)



FREGUESIA DE MOGEGE

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Mogege, 12 de julho de 2015

Ao cuidado de: Ex.mo Sr. Vereador Prof. Dr. Mário Passos

Assunto: Pedido de apoio financeiro para obra de condução de águas pluviais no Condado e reconstrução do muro da Rua do Regedor.

A Junta de Freguesia de Mogege bem por este meio solicitar nos seja concedido, pelo Município, apoio financeiro para a obra de condução de águas pluviais da Rua do Condado.

Trata-se de uma zona que é muito prejudicada com as águas pluviais da VIM e, por isso, é de todo conveniente que sejam devidamente conduzidas.

Relativamente ao muro da Rua do Regedor, trata-se de um muro junto à rua, que ruiu, e que está obstruir a via pública, pelo que é de todo conveniente que seja reconstruído o mais rápido possível.

Sem outro assunto, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração. Cumprimentos.

JUNTA DE FREGUESIA DE
O Presidente da Junta de Freguesia

Entrada do GSE: 14030/2016

Requerente: Freguesia de Mogege

Assunto: Orçamentos Rua do Condado

Informação Técnica

Analisando os orçamentos, apresentados pela Junta de Freguesia de Mogege, relativamente à execução da drenagem de águas pluviais na zona do Condado e construção de muro na Rua do Regedor verifica-se o seguinte:

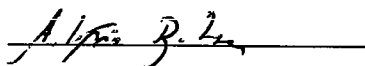
Os trabalhos a realizar na Rua do Regedor consistem na reconstrução de um muro em pedra, que ruiu devido às águas pluviais, e na execução do encaminhamento das águas pluviais através de caleiras de betão e tubos.

Relativamente à execução da drenagem de águas pluviais na zona do Condado os trabalhos consistem no encaminhamento das águas da Rua do Condado, da Travessa do Condado e da Rua do Fontanário até ao Rio por intermédio de valetas em cubo, meias canas, e nas zonas das travessias por intermédio de tubos. Serão também executadas caixas de visita e sarjetas.

Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra.

À consideração superior.

27 de Abril de 2016



(António Carlos Martins Barbosa, Eng.º)

Pevisilva, Unipessoal, Lda.
 Rua Nova nº 62
 4765-334 Oliveira Santa Maria
 Telefone: 939981423
 N.I.F. 513.378.219

Freguesia de Mogege
 N.I.F. 506.915.719

Orçamento Rua do Condado Resolução das Águas Pluviais

Oliveira Santa Maria, 5 de Janeiro de 2016

Rua do Condado:

1- Abertura de uma vala de 54m lineares com pouca pedra;	790€
2- Aplicação de tubo encurruado de 200 em 54m lineares;	650€
3- Aplicação de caixa de 80cm e duas sarjetas;	120€
4- Repor pavimento de abertura da vala e materiais necessários;	305€
5- 565 m lineares de valeta por 0,60 cm de largura, recoberta com massa de cimento ;	3729€
6- Colocação de 42 m de tubo, para passagem de águas pluviais;	378€
7- 36 horas de maquina de terraplanagem para levantamento de calçada para fazer a valeta e colocação dos tubos;	1080€
8- Rebentar penedo existente na rua;	900€

Travessa do condado:

1- Abertura de uma vala com 100m de comprimento e colocação de uma meia cana em cimento;	1075€
2- Uma caixa com 3 argolas de 1.20m;	210€
3- Colocação de rachão de granito à volta da caixa;	60€
4- Abertura de uma vala com 60 m de comprimento com aplicação de um tubo de 200;	1050€

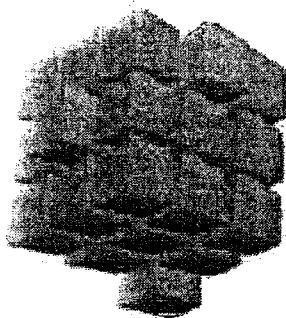
Rua do Fontanário:

1- Abertura de uma vala com 300m de comprimento para condução das águas pluviais ao ribeiro;	350€
--	------

Valor total da obra: 10.697 €

Acresce IVA em vigor

PEVISILVA - Unip., Lda.
 A. Garência



CARISGRANITOS UNIPESSOAL, LDA

URB. MOINHO DA LAGE, Nº293
4805-476 AIRÃO STA MARIA
NIF: 510260780
CAPITAL SOCIAL: 5.000 EUROS

+351 917554890
CARISGRANITOS@GMAIL.COM
WWW.CARISGRANITOS.COM

ORÇAMENTO

EX. SR: Freguesia de Mogege

N.I.F. 506915719

Cotação para à vossa obra: RESOLUÇÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

RUA DO CONDADO

- Abertura de uma vala de 54ml com pouca pedra 810€
- Aplicação de tubo corrugado de 200 em 54ml 680€
- Aplicação de caixa de 80cm e duas sarjetas 130€
- Repor pavimento de abertura da vala e materiais necessários 320€
- 565ml de valeta por 60cm de largura recoberto com massa de cimento 3729€
- Colocação de 42ml de tubo para passagem de águas pluviais 400€
- 36 horas de maquina terraplanagem para levantamento de calçada para fazer a valeta e colocação dos tubos 1100€
- Rebentar penedo existente na rua 920€

TRAVESSA DO CONDADO

- Abertura de uma vala com 100ml e colocação e colocação de uma meia cana em cimento 1100€
- Uma caixa com três argolas de 1.20m 200€
- Colocação de rachão de granito a volta da caixa 50€
- Abertura de uma vala com 60ml com aplicação de um tubo de 200 1150€

RUA DO FUNTENÁRIO

- Abertura de uma vala com 300ml para condução das águas pluviais ao ribeiro 360€

Valor total da obra: 10949€

+ Iva a taxa legal em vigor

Airão Sta. Maria, 8 de Janeiro 2016

CARISGRANITOS UNIPESSOAL LDA.
A Gerência



REPARAÇÕES E CONSTRUÇÕES DE Edifícios
Manuel Fernandes Azevedo
Unipessoal, Lda.

De Manuel Fernandes Azevedo

Monte Alvar lote 18- Ronfe

4800 Guimarães

Tel: 253 547 617

Telm: 91 479 21 32

N.º Cont- P505746476

52

Exmo. Sr. Freguesia Mogege

Morada: Mogege

Contribuinte: 506915719

Data de emissão: 07-01-2016

Venho pelo presente conforme o solicitado apresentar o melhor orçamento na Rua do Condado para resolução de águas pluviais.

Rua do Condado:

1- Abertura de uma vala de 54m lineares com pouca pedra;	990.00€
2- Aplicação de tubo encurralado de 200 em 54m lineares;	850.00€
3- Aplicação de caixa de 80cm e duas sarjetas;	160.00€
4- Repor pavimento de abertura da vala e materiais necessários;	425.00€
5- 565 m lineares de valeta por 0,60 cm de largura, recoberta com massa de cimento;	4050.00€
6- Colocação de 42 m de tubo, para passagem de águas pluviais;	450.00€
7- 42 horas de maquina de terraplanagem para levantamento de calçada para fazer a valeta e colocação dos tubos;	1260.00€
8- Rebentar penedo existente na rua;	1100.00€

Travessa do condado:

1- Abertura de uma vala com 100m de comprimento e colocação de uma meia cana em cimento;	1250.00€
2- Uma caixa com 3 argolas de 1.20m;	300.00€
3- Colocação de rachão de granito à volta da caixa;	80.00€
4- Abertura de uma vala com 60m de comprimento com aplicação de um tubo de 200;	1350.00€

Rua do Fontanário

1- Abertura de uma vala com 300m de comprimento para condução das águas pluviais ao ribeiro	425.00€
---	---------

Total: 12 690.00€

(Aos valores acima indicados acresce o IVA)

CONSTRUÇÕES MELITO
DE MANUEL FERNANDES AZEVEDO
UNIPESSOAL, LDA
MONTE ALVAR LOTE 18
4800-638 RONFE
N.º 506 746 476

18 DE ABRIL DE 2016



FEVEREIRO - ABRIL 2016

PROPOSTA DE PREÇO ORC-044-16-PT



PMM lider

JUNTA DE FREGUESIA DE MOGEGE

EMPREITADA DE: "TRABALHOS NA RUA DO REGEDOR"

EMPREITADA DE: "Trabalhos na rua do Regedor"

PROPOSTA DE PREÇO

PAVIMOGEGE - EMPREITEIROS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LDA. com sede na Rua de Laborins - Edifício Pérola do Vau - Bloco A/Sala 6, 4770-219 Joane - Vila Nova de Famalicão, titular do alvará de Construção Civil n.º 37530, contendo as autorizações: **da 1ª Categoria - Edifícios e Património Construído:** as Subcategorias *Empreiteiro Geral ou Construtor de Edifícios de Construção Tradicional, Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Edifícios de Estrutura Metálica e Empreiteiros Geral ou Construtor Geral de Reabilitação e Conservação de Edifícios de Classe 5 e Empreiteiros Geral ou Construtor Geral de Edifícios de Madeira de Classe 2, a 1ª, 2ª e 4ª Subcategorias de Classe 5, a 5ª, 7ª, 8ª e 9ª Subcategorias de Classe 4 e a 6ª Subcategoria de Classe 2; da 2ª Categoria - Vias de Comunicação, Obras de Urbanização e Outras Infraestruturas:* as Subcategorias *Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Obras Rodoviárias, Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Obras Ferroviárias, Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Obras de Urbanização e a 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 8ª, 10ª e 11ª Subcategorias de Classe 5 e a 9ª Subcategoria de Classe 3; da 3ª Categoria - Obras Hidráulicas:* a 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Subcategorias de Classe 5; **da 5ª Categoria - Outros Trabalhos:** a 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 13ª Subcategorias de Classe 5, a 8ª Subcategoria de Classe 2, a 9ª, 10ª e 11ª Subcategorias de Classe 4 e a 12ª Subcategoria de Classe 3, depois do convite objeto da empreitada de "TRABALHOS NA RUA DO REGEDOR", obriga-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de **4.433,50 € (quatro mil quatrocentos e trinta e três céntimos)**, que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.



PAVIMOGEGE - Empreiteiros de Construção Civil Lda.
Rua de Laborins - Edif. Pérola do Vau - Bloco A - Sala 6 - 4770-219 JOANE
Tel.: (351) 252 921 755 - Fax: (351) 252 997 694
E-mail: geral@pavimogege.com
Contribuinte nº: 505 269 155 - Alvará nº37530



JUNTA DE FREGUESIA DE MOGEGE

PAVIMOGEGE - Empreiteiros

EMPREITADA DE: "Trabalhos na rua do Regedor"

À quantia supra mencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais se declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Joane, 18 de Abril de 2016

PAVIMOGEGE
Empreiteira de Construção Civil, Lda.
[Assinatura]



PAVIMOGEGE - Empreiteiros de Construção Civil Lda.
Rua de Laborins - Edif. Pêrola do Vau - Bloco A - Sala 6 ■ 4770-219 JOANE
Tel.: (351) 252 921 755 ■ Fax: (351) 252 997 694
E-mail: geral@pavimogege.com
Contribuinte nº: 505 269 155 ■ Alvará nº37530

54



Dono da Obra: Junta Freguesia Mogegge
Morada: Mogegge - Vila Nova de Famalicão

2016-04-18
ORC-044-16-PT

ARTIG. CAP.	DESCRIPTIVO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
EMPREITADA DE: "Rua do Regedor"					
1	Muro				
	Execução de muro, incluindo movimento de terras	m2	75,00	49,50 €	3.712,50 €
2	Infra-estruturas				
	Fornecimento e colocação de caleira em betão	vg	1,00	183,50 €	183,50 €
	Fornecimento e colocação de tubos de betão incluindo movimento de terras	vg	1,00	62,50 €	62,50 €
	Remoção e recolocação de chapa metálica	un	1,00	475,00 €	475,00 €
	SUB-TOTAL				4.433,50 €
	TOTAL				
A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor					

Dono de Obra: Junta Freguesia Mogge
Morada: Mogge - Vila Nova de Famalicão

2016-04-18
ORC-044-16-PT

EMPREITADA DE: "Rua do Recador"

Itens	3.712,50 €
Infra-estruturas	721,00 €

3.712,50 €

55
Futuro Intenso Lda.
Rua das Alminhas, Nº41
4795-029 Vila Das Aves

Orçamento

Exmo. Srs Junta de Freguesia de Mogege ,

O nosso orçamento para a execução de obra na Rua do Regedor, inclui;

- Execução de muro 25mx3m= $75m^2 \times 50€ = 3750€$

- Aplicação de calceira de agua= 300€

- Aplicação de tubos de cimento= 70€

- Retirar e aplicar chapa= 600€

Dando o total de 4.720.00€(Quatro mil setecentos e vinte euros) + IVA à taxa em vigor.

Vila das Aves, 23 Março de 2016

Subcrevo-me atenciosamente:

FUTURO INTENSO Lda.
Gerente



Nome da Obra: Rua do Regedor - Mogege
Local da Obra: Vila Nova de Famalicão - Mogege
Dono da Obra: Junta de Freguesia Mogege
Data: 15-04-2016
Nº Ref.º: CP15/2016

ORÇAMENTO

Art. N°	Descrição do Artigo	Uni.	Quantidade	Valores (EUROS)		
				Unitários	Parciais	Totais
	<u>Execução de Muros / Outros</u>					
	1.1 Fornecimento e execução de muro em alvenaria de granito, incluindo abertura e fecho de caboucos.	m²	75,00	60,00 €	4.500,00 €	
	1.2 Fornecimento e aplicação de caleira para drenagem das águas Pluviais.	Vg	1,00	250,00 €	250,00 €	
	1.3 Aplicação de tubagem pré- fabricada em betão	Vg	1,00	85,00 €	85,00 €	
	1.4 Retirar chapas com recolocação	Vg	1,00	694,00 €	694,00 €	
					SUBTOTAL:	5.529,00 €
					IVA(6%):	331,74 €
					TOTAL:	5.860,74 €

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Mogege, pessoa coletiva número 506915719, com sede na Avenida Bernardo Guimarães, n.º 30, Mogege, aqui representada por José Carlos da Silva Lima, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Mogege, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu

património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2016, deliberou atribuir, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização da obra de execução do sistema de drenagem de águas pluviais na zona do Condado e construção de um muro na rua do Regedor.

Cláusula segunda

Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2016, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira

Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____ euros), devidamente cabimentado na rubrica ____/____ e com o compromisso n.º ____/____, para a realização da acção mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta

Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2016.

Pelo Primeiro Outorgante

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

(José Carlos da Silva Lima)

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

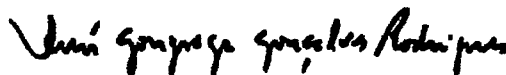
Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte FREGUESIA DE MOGEGE, NIF/NIPC 506915719, não é devedor(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respetivos juros, nesta data, tendo assim a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do artigo 24º, nº 4 do CPPT.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado, mediante declaração de 18 de Agosto de 2008, é emitida a presente certidão, em 29 de Fevereiro de 2016.

Esta certidão é para uso exclusivo de MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças



(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Nos seus contatos com a administração fiscal, por favor, mencione sempre o nome, a referência do documento, o NIF e o domicílio fiscal

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO

Tel: 252302670

Fax: 252302699

www.portaldasfinancas.gov.pt

**Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros**

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:**NISS:**

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:**NISS:****NIF:**

FREGUESIA DE MOGEGE

20016742166

506915719

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 10-12-2015 09:34:22

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

DATA	PAGINA
2016/05/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
351	2016/05/02	3456	2016

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE

506915719	94	CFRE
-----------	----	------

FREGUESIA DE MOGEGE
AV. BERNARDO GUIMARÃES, 30
25 MOGEGE
4770-350 MOGEGE

59

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS - SISTEMA DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS NA ZONA DO CONDADO E CONSTRUÇÃO DE MURO NA RUA DO REGEDOR

TIPO DE DESPESA		TAXA	IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA
8145	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - OUTRAS			11.000,000		11.000,000

EXTENSO

ONZE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	11.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	11.000,00

Compromisso n.º 2016/3456, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/2493

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	2493	1	8145	0102	0805010205				2.047.690,00	11.000,00	2.036.690,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/05/02

CONTABILIDADE

2 - 5

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos.

“Assentamento de Cubo na Travessa de S. Bento, Alargamento da Rua da N. Sra. de Fátima – 2.ª Fase, Remodelação de Tanque e Requalificação da Praceta do Marco.”

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infra-estruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de Assentamento de Cubo na Travessa de S. Bento, Alargamento da Rua N. Sra. de Fátima – 2.ª Fase, Remodelação de Tanque e Requalificação da Praceta do Marco;

Considerando que tal pedido cumpre com os critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

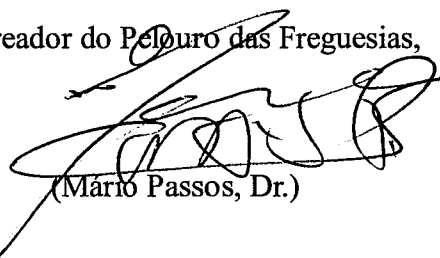
Considerando ainda que o custo das obras situar-se-á em 19.272,00 euros (dezanove mil duzentos e setenta e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 19.000,00 € (dezanove mil euros), à União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, com o NIF 510 836 577, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta;**
- 2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação, nos termos do artigo 63.º do citado diploma regulamentar;**
- 3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta;**
- 4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação;**

Vila Nova de Famalicão, 27 de abril de 2016

O Vereador do Pelouro das Freguesias,



(Mário Passos, Dr.)

Casa de Esmeriz **Casa de Cabeçudos**
 Rua Jorge Silva, 286 Alameda Dr. Alberto Sampaio, 37
 4760-480 Esmeriz 4770-085 Cabeçudos
 T.+351 252 331 105 T. +351 935 845 599
 F. +351 252 319 491



**UNIÃO DAS FREGUESIAS
 ESMERIZ E CABEÇUDOS**

Exmo. Sr. Presidente Dr. Paulo Cunha
 Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

N/Referência	S/Referência	S/Comunicação	Data
203/2015			25-08-2015
Assunto Solicitação de apoio financeiro.			

Exmos. Senhores,

A Freguesia de Esmeriz e Cabeçudos ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias, vem por este meio solicitar a V. Ex.^a, apoio financeiro, para a obra da Travessa de S. Bento, Alargamento da Rua N^a. Sr^a. De Fátima – 2^a fase, Remodelação de Tanque, e requalificação da Praceta do Marco na União de Freguesia de Esmeriz e Cabeçudos.

Anexo, orçamentos para a obra em epígrafe.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Atentamente,



Entrada do GSE: 14010/2016

Requerente: União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos

Assunto: Solicitação de apoio financeiro.

Informação Técnica

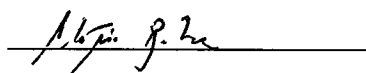
Analisando os orçamentos, apresentados pela União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos para a execução da pavimentação da Travessa de S. Bento, Requalificação da Praceta do Marco, Alargamento da Rua N. S. de Fátima - 2.ª Fase e Remodelação de Tanque, verifica-se o seguinte:

Os trabalhos a realizar na Travessa de S. Bento consistem na execução de pavimento em cubo sobre uma caixa de areia. Na Praceta do Marco os trabalhos consistem na execução de pavimento em cubo, colocação de balizadores e bancos de jardim. Na Rua N. S. de Fátima os trabalhos resultam do alargamento da rua, ou seja, trabalhos de construção de muros em blocos, rebocados e pintados e fornecimento e aplicação de portões, no que diz respeito à remodelação do tanque os trabalhos consistem em reforço da estrutura do telhado, construção de passeios, execução de novas paredes dos tanques, reforço da estrutura do poço e cabine e reparação do motor do poço.

Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra.

À consideração superior.

27 de Abril de 2016



(António Carlos Martins Barbosa, Eng.º)

Marco Paulo Silva Carvalho

Rua dos aninhos nº 492

4760-480 Esmeriz

Exmo srs

Junta Freguesia Esmeriz e Cabeçudos

Rua Jorge Silva nº 286

4760 – 480 Esmeriz

Orçamento

Gratos pela consulta serve o presente para apresentar o nosso discriminativo.

Alargamento da Rua N. S. de Fátima - 2.ª fase

A r t e	Designação	U n i d a d e	Quan tidad es	P. Unitário	TOTAL
1	Construção de muro em blocos 50x20x15, rebocados e pintados (nas zonas acordadas), incluindo fundação, pilares e vigas de travacção	m	140,00	55,00	7.700,00
2	Fornecimento e aplicação de portões	un	3,00	550,00	1.650,00
TOTAL					9.350,00

Remodelação de
Tanque

A r t .	Designação	U n i d a d e	Q u a n t i d a d e	P. Unitário	TOTAL
1	Reparação da estrutura do telhado	v g	1,00	200,00	200,00
2	Construção de passeios	m	25,00	30,00	750,00
3	Fornecimento e aplicação de grelhas e tampas	u n	10,00	18,00	180,00
4	Demolição de paredes interiores do tanque e construção de novas	v g	1,00	390,00	390,00
5	Reforço da estrutura do poço	v g	1,00	150,00	150,00
6	Reparação do motor do poço	v g	1,00	80,00	80,00
7	Renovação da cabine do poço	v g	1,00	200,00	200,00
8	Fornecimento e aplicação de tubos de esgoto	m l	20,00	10,00	200,00
9	Fornecimento e aplicação de passadores	u n	4,00	25,00	100,00
TOTAL					2.260,00

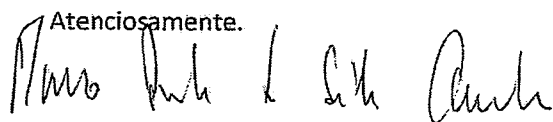
O nosso melhor preço é de 11.600.00e(onze mil e seiscentos euros).

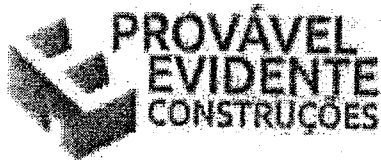
A este valor acresce a taxa de iva em vigor.

Esmeriz, 19 de Abril de 2016.

De. V.exas,

Atenciosamente.





Avenida São Cristóvão, nº 1655
4770 - 088 Cabeçudos
NIF: 513 106 758

63

Exm.º Senhor

Junta de Freguesia de Esmeriz e Cabeçudos

Rua Jorge Silva, nº 286

4760 - 480 Esmeriz - V. N. Famalicão

ASSUNTO: Orçamento para Alargamento de Rua (2ª fase) e Reabilitação de Tanque.

Vimos através deste documento apresentar o nosso melhor preço para a execução dos trabalhos em mapa em anexo, conforme solicitado.

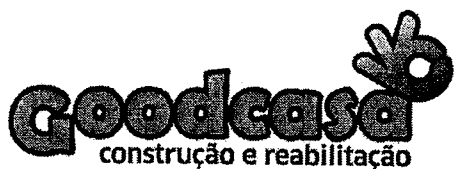
Esperamos que a nossa proposta vá ao encontro das vossas pretensões.

Melhores cumprimentos

20 de Abril de 2016

Cabeçudos - Vila Nova de Famalicão

ORÇAMENTO					
Cliente: Junta de Freguesia de Esmeriz e Cabeçudos				Abril de 2016	
ARTº	DESIGNAÇÃO DE TRABALHOS	Quant.	Unidades	PREÇOS	
				Unitários	Total
1	Alargamento da Rua N. S. de Fátima - 2.º fase				
1.1	Construção de muro em blocos 50x20x15, rebocados e pintados (nas zonas acordadas), incluindo fundação, pilares e vigas de travação	140,00	m ²	65,00 €	9 100,00 €
1.2	Fornecimento e aplicação de portões	3,00	uni	645,00 €	1 935,00 €
				Total	11 035,00 €
2	Remodelação de Tanque				
2.1	Reparação da estrutura do telhado	1,00	vg	320,00 €	320,00 €
2.2	Construção de passeios	25,00	m ²	39,00 €	975,00 €
2.3	Fornecimento e aplicação de grelhas e tampas	10,00	uni	20,00 €	200,00 €
2.4	Demolição de paredes interiores do tanque e construção de novas	1,00	vg	375,00 €	375,00 €
2.5	Reforço da estrutura do poço	1,00	vg	160,00 €	160,00 €
2.6	Reparação do motor do poço	1,00	vg	115,00 €	115,00 €
2.7	Renovação da cabine do poço	1,00	vg	130,00 €	130,00 €
2.8	Fornecimento e aplicação de tubos de esgoto	1,00	vg	17,00 €	17,00 €
2.9	Fornecimento e aplicação de passadores	4,00	uni	35,00 €	140,00 €
				Total	2 432,00 €
TOTAL GLOBAL					13 467,00 €
				IVA 23%	3 097,41 €
				TOTAL	16 564,41 €



Exm.º Senhor

Junta de Freguesia de Esmeriz e Cabeçudos

Rua Jorge Silva, nº 286

4760 - 480 Esmeriz - V. N. Famalicão

ASSUNTO: Orçamento para Alargamento de Rua (2ª fase) e Reabilitação de Tanque.

A empresa Goodcasa - Construção e Reabilitação, com sede na Rua Padre Zeferino José Sampaio, n.º 857, 1º andar, sala 3, U. F. de Vila Nova de Famalicão e Calendário, em resposta à v/ solicitação, relativa ao assunto em título, vem remeter a V. Ex.a, o seu melhor orçamento nº **88/16**.

Nele se fará os trabalhos descrito no mapa que se encontra em anexo.

As condições de execução corresponderão, em todos os casos, às melhores normas aplicáveis.

Os materiais e os trabalhos a executar são os que constam do respectivo mapa que se anexa.

As omissões, terão sempre como referências materiais de qualidade média/superior.

Com os n/ melhores cumprimentos

Vila Nova de Famalicão, 2016, Abril, 20

Goodcasa - Construção e Reabilitação

Rua Padre Zeferino José Sampaio, nº 857, 1º andar, sala 3 - 4760-374 V. N. de Famalicão e
Calendário Tlm: 963 105 107 - NIF: 513 171 096

www.goodcasa.pt - <https://www.facebook.com/goodcasa>

MAPA DE MEDIÇÕES				Orçamento nº 88/16	
Junta de Freguesia de Esmeriz e Cabeçudos				Abril de 2016	
ARTº	DESIGNAÇÃO	Quant.	Unidades	PREÇOS	
				Unitários	Total
1	Alargamento da Rua N. S. de Fátima - 2.º fase				
1.1	Construção de muro em blocos 50x20x15, rebocados e pintados (nas zonas acordadas), incluindo fundação, pilares e vigas de travação	140,00	m ²	62,00 €	8 680,00 €
1.2	Fornecimento e aplicação de portões	3,00	uni	680,00 €	2 040,00 €
				Total	10 720,00 €
2	Remodelação de Tanque				
2.1	Reparação da estrutura do telhado	1,00	vg	290,00 €	290,00 €
2.2	Construção de passeios	25,00	m ²	40,00 €	1 000,00 €
2.3	Fornecimento e aplicação de grelhas e tampas	10,00	uni	18,00 €	180,00 €
2.4	Demolição de paredes interiores do tanque e construção de novas	1,00	vg	380,00 €	380,00 €
2.5	Reforço da estrutura do poço	1,00	vg	150,00 €	150,00 €
2.6	Reparação do motor do poço	1,00	vg	120,00 €	120,00 €
2.7	Renovação da cabine do poço	1,00	vg	140,00 €	140,00 €
2.8	Fornecimento e aplicação de tubos de esgoto	1,00	vg	15,00 €	15,00 €
2.9	Fornecimento e aplicação de passadores	4,00	uni	28,00 €	112,00 €
				Total	2 387,00 €
TOTAL DO CAPÍTULO					13 107,00 €
					IVA 23%
					3 014,61 €
					TOTAL
					16 121,61 €

Local da Obra: Praceta do Marco, Freguesia Esmeriz e cabeçudos, Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor Junta de Freguesia de Esmeriz e Cabeçudos,

Os meus respeitosos cumprimentos.

Conforme solicitado, venho pelo presente apresentar o n/ melhor orçamento:

- Fornecimento e colocação de barra de ferro 0,10cm x 0,01cm x 1,00m e chumbadas em betão
- Barra de ferro com as medidas 0,20cm x 0,01cm x 1.00
- Fornecimento e assentamento de cubo 9x11 assente em areia e juntas realizadas em areia
- Fornecimento e assentamento de 8 pilares em inox de divisória de passeio com as dimensões 0,60x0,10cm
- Fornecimento e colocação de 2 bancos de jardim

Fornecimento de material, bem como respetiva mão-de-obra fica por.: **4.754 € (são: quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro euros)**

NB: Este orçamento não inclui IVA

Água e luz a v/ cargo.

Na expectativa da v/ adjudicação, agradecemos que nos comunique a v/ decisão para n/ orientação dos serviços, de pessoal e de materiais.

Sem mais de momento e estando disponível para qualquer esclarecimento adicional,

De v/ Exas.
Atentamente
A Gerência

Orçamento

António Bandeira & Cristina Almeida - Pavimentos, Lda.
Rua das Quintãs, 772
Valpedre
4575-580 Valpedre

Data: 22/04/2016

PARA: Junta de Freguesia de
Esmeriz e Cabeçudos
Vila Nova de Famalicão

Local: Praceta do Marco

Item N.º	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço Unitário	Total de Linha
1	32.00	M2	Fornecer e colocar barra de ferro.	18.50 €	592.00 €
2	30	MI	Barra de ferro.	34.00 €	1.020.00 €
3	150.00	M2	Fornecer e assentar cubo 9 x 11.	17.50 €	2.625.00 €
4			Fornecer e colocar 8 pilares de inox.	52.00 €	416.00 €
5			2 bancos para jardim.	105.00 €	210.00 €
TOTAL					4.863.00 €

Aos valores acresce IVA



POSTURA INTELIGENTE

unipessoal, lda.

Capital Social: 5.000 euros – Registo na C. R. C de Vila Nova de Famalicão

Rua Senhor das Penices, n.º 464
4760-510 Gondifelos
Vila Nova de Famalicão
Tlf. 252 954 493
Telem. 966 531 061
posturainteligente@hotmail.com
Visite-nos 

ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRA / 2016

Local da Obra: Praceta do Marco

Exmo. Sr.: Junta de Freguesia de Esmeriz e Cabeçudos

Conforme o solicitado vimos por este meio apresentar um orçamento para execução da obra abaixo discriminada:

N.º	DESCRIÇÃO DO TRABALHO A EXECUTAR	UN	QUANTIDADE	PREÇO UN.	IMPORTÂNCIA
	Praceta do Marco				
1	Fornecimento e colocação de barra de ferro 0,10cm x 0,01cm x 1,00m e chumbadas em betão.	m2	32.00	17,00 €	544,00 €
2	Barra de ferro com as medidas 0,20cm x 0,01cm x 1,00	ml	30.00	32,00 €	960,00 €
3	Fornecimento e assentamento de cubo 9x11 assente em areia e juntas realizadas em areia.	m2	150.00	16,00 €	2.400,00 €
4	Fornecimento e assentamento de 8 pilares em inox de divisória de passeio com as dimensões 0,60x0,10cm.		8	50,00 €	400,00 €
5	Fornecimento e colocação de 2 bancos de Jardim.		2	100,00 €	200,00 €
				TOTAL	4.504,00 €

A estes valores acresce Iva a Taxa legal em Vigor
Gondifelos, 13 de Abril de 2016



Capital Social: 5.000 euros – Registo na C. R. C de Vila Nova de Famalicão

Rua Senhor das Penices, n.º 464

4760-510 Gondifelos

Vila Nova de Famalicão

Tlf. 252 954 493

Telem. 966 531 061

posturainteligente@hotmail.com

Visite-nos 

ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRA / 2016

Local da Obra: Travessa de São Bento

Exmo. Sr.: Junta de Freguesia de Esmeriz e Cabeçudos

Conforme o solicitado vimos por este meio apresentar um orçamento para execução da obra abaixo discriminada:

N.º	DESCRIÇÃO DO TRABALHO A EXECUTAR	UN	QUANTIDADE	PREÇO UN.	IMPORTÂNCIA
	Travessa de São Bento				
1	Assentamento de cubo, areia e fornecimento de cubo para metade da obra.	m2	198.00	16,00 €	3.168,00 €
				TOTAL	3.168,00 €

A estes valores acresce Iva a Taxa legal em Vigor
Gondifelos, 09 de Fevereiro de 2016

Local da Obra: Travessa de São Bento, Freguesia Esmeriz e cabeçudos, Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor Junta de Freguesia de Esmeriz e Cabeçudos,

Os meus respeitosos cumprimentos.

Conforme solicitado, venho pelo presente apresentar o n/ melhor orçamento:

- Assentamento de cubo, areia e fornecimento de cubo para metade da obra

Fornecimento de material, bem como respetiva mão-de-obra fica por.: **3.184 € (são: três mil, cento e oitenta e quatro euros)**

NB: Este orçamento não inclui IVA

Água e luz a v/ cargo.

Na expectativa da v/ adjudicação, agradecemos que nos comunique a v/ decisão para n/ orientação dos serviços, de pessoal e de materiais.

Sem mais de momento e estando disponível para qualquer esclarecimento adicional,

De v/ Exas.
Atentamente
A Gerência

Orçamento

António Bandeira & Cristina Almeida - Pavimentos, Lda.
Rua das Quintãs, 772
Valpedre
4575-580 Valpedre

Data: 22/04/2016

PARA: Junta de Freguesia de
Esmeriz e Cabeçudos
Vila Nova de Famalicão

Local: Travessa de São Bento

Item N.º	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço Unitário	Total de Linha
1	198.00	M2	Assentar cubo e fornecimento de cubo para restante obra.	17.50 €	3.465.00 €
TOTAL					3.465.00 €

Aos valores acresce IVA



CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, pessoa coletiva número 510836577, com sede na Rua Jorge Silva, n.º 286, Esmeriz, aqui representada por Armindo Manuel Sampaio Mourão, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu

património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2016, deliberou atribuir, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de assentamento de cubo na Travessa de S. Bento, alargamento da rua N. Sra. de Fátima – 2.ª fase, remodelação de tanque e requalificação da Praceta do Marco.

Cláusula segunda

Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2016, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira

Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____ euros), devidamente cabimentado na rubrica ____/____ e com o compromisso n.º ____/____, para a realização da acção mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta

Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima

Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2016.

Pelo Primeiro Outorgante

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

(Armindo Manuel Sampaio Mourão)

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

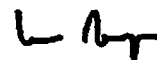
Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS, NIF/NIPC 510836577, não é devedor(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respetivos juros, nesta data, tendo assim a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do artigo 24º, nº 4 do CPPT.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado, mediante declaração de 29 de Outubro de 2013, é emitida a presente certidão, em 29 de Fevereiro de 2016.

Esta certidão é para uso exclusivo de MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:**NISS:**

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:**NISS:****NIF:**

FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS

25108365778

510836577

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 25-02-2016 10:31:56

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

71

DATA	PAGINA
2016/05/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
364	2016/05/02	3455	2016

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE

FREGUESIA DE ESMERIZ E CABECUDOS
RUA JORGE SILVA, N.º 286

510836577	11345	CFRE
-----------	-------	------

4760-480 ESMERIZ

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS - ASSENTAMENTO DE CUBO NA TRAVESSA DE S.BENTO, ALARGAMENTO DA RUA N. SRA FATINA -2FASE

TIPO DE DESPESA		TAXA	IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA
8145	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - OUTRAS			19.000,000		19.000,000

EXTENSO

DEZANOVE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	19.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	19.000,00

Compromisso n.º 2016/3455, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/2492

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	2492	1	8145	0102	0805010205				2.066.690,00	19.000,00	2.047.690,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/05/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PROPOSTA

**Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Riba de Ave.
“Alargamento do Cemitério.”**

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta de Freguesia de Riba de Ave solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para o Alargamento do Cemitério;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios;

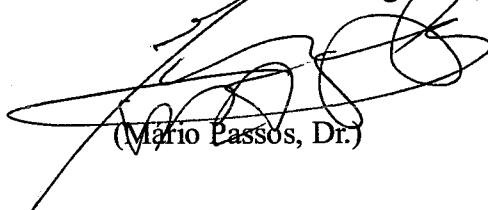
Considerando ainda que o custo das obras situar-se-á em 38.740,00 euros (trinta e oito mil setecentos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 38.500,00 € (trinta e oito mil e quinhentos euros), à Freguesia de Riba de Ave, com o NIF 506 974 642, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta;**
- 2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação;**
- 3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta;**
- 4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação;**

Vila Nova de Famalicão, 27 de abril de 2016

O Vereador do Pelouro das Freguesias,



(Mário Passos, Dr.)



Freguesia de Riba de Ave

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4760-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Sua referência Sua comunicação de Nossa referência Data
OF-49/2016 27/04/2016

Assunto: Pedido de cooperação financeira para o alargamento do cemitério.

Exmos. Senhores,

Vimos por este meio solicitar apoio financeiro para ampliação do cemitério de Riba de Ave.

Gratos pela cooperação, subscrevo-me com os melhores cumprimentos.

Atentamente,
A Presidente,


Susana Maria da Costa Pereira, Dr^a

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

EMPREITADA: Alteração á ampliação do Cemitério - Riba D'Ave

Estimativa Orçamental

Cód.	DESIGNAÇÃO	Un	Quant.	Preço Unit	Total Parcial	
21	MURO DE SUPORTE TERRENO VIZINHO					
1,1	Construção de muro de suporte em betão, incluindo:					
1,2	Construção de fundação em betão, incluindo escavação para abertura de caboucos e todos os trabalhos necessários.	m3	20,00	75,00 €	1.500,00 €	
1,3	Elevação em betão, incluindo todos os trabalhos acessórios.	m3	65,00	120,00 €	7.800,00 €	
2	MURO DE SUPORTE TERRENO CEMITERIO ACTUAL					
2,1	Construção de muro de suporte em betão, incluindo:					
2,2	Construção de fundação em betão, incluindo escavação para abertura de caboucos e todos os trabalhos necessários.	m3	10,00	75,00 €	750,00 €	
2,3	Elevação em betão, incluindo todos os trabalhos acessórios.	m3	16,00	120,00 €	1.920,00 €	
3	MASSAME					
3,1	Execução de massame para preparação previa da base de assentamento de cubos de granito, com aproximadamente 0,06m	m2	695,00	22,00 €	15.290,00 €	
4	LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUAS					
4,1	Fornecimento e assentamento de colectores sobre almofada de areia, em PP da classe SN8KG/cm2, com camada de terra cirandada envolvendo os tubos de aterro das valas com terras porvenientes da escavação com calque e rega por camadas de 0,20m, incluindo a consideração do empolamento para 20%, abertura ou escavação em terreno de qualquer natureza, entivação, remoção, reposição e compactação de acordo com o seu estado inicial e consequente condução a vazadouro dos produtos sobrantes e eventuais indemnizações por depósito.Com diametro exterior igual a 0,315m	ml	180,00	29,00 €	5.220,00 €	
4,2	Execução de caixa com tampa rebaixada em ferro fundido dúctil inclinada (Cx50), com caixilho para vedação hidraulica, com a dimensão interior 0,80x0,80m e tampa em FF com 0,50X0,50m da classe C250, com todos os trabalhos incluidos	un	6,00	610,00 €	3.660,00 €	
4,3	Execução de caixa com tampa rebaixada em ferro fundido dúctil inclinada (Cx50), com cabilho para vedação hidraulica, com a dimensão interior 3,00x1,20m o tampa , com todos os trabalhos incluidos	un	1,00	2.600,00 €	2.600,00 €	
TOTAL (S/IVA)					38.740,00	

Entrada do GSE: 14039/2016

Requerente: Junta de Freguesia de Riba de Ave

Assunto: Pedido de cooperação financeira para alargamento do cemitério.

Informação Técnica

No decorrer da obra houve necessidade de reforçar o muro de suporte de terras em granito do terreno do vizinho, do muro de granito do cemitério existente, massame de pavimento.

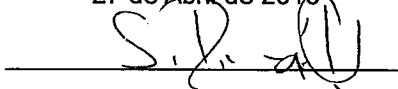
Para tal houve necessidade na construção dos trabalhos descritos na estimativa em anexo.

Estas alterações originam um acréscimo no montante de 38.740.00 Euros + IVA

Pelo exposto as alterações previstas são necessárias para a boa execução da empreitada.

À consideração superior

27 de Abril de 2016



(Salomé Ramalho, Arq.)

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Riba de Ave, pessoa coletiva número 506974642, com sede na Avenida das Tílias, n.º 39, Riba de Ave, aqui representada por Susana Maria da Costa Pereira, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Riba de Ave, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu

património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2016, deliberou atribuir, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de alargamento do cemitério.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2016, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____ euros), devidamente cabimentado na rubrica ____/____ e com o compromisso n.º ____/____, para a realização da acção mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2016.

Pelo Primeiro Outorgante

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

(Susana Maria da Costa Pereira)

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

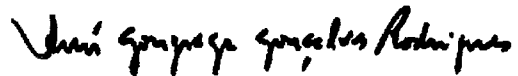
Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte FREGUESIA DE RIBA DE AVE, NIF/NIPC 506974642, não é devedor(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respetivos jurôs, nesta data, tendo assim a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do artigo 24º, nº 4 do CPPT.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado, mediante declaração de 15 de Maio de 2008, é emitida a presente certidão, em 4 de Abril de 2016.

Esta certidão é para uso exclusivo de MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças



(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Nos seus contatos com a administração fiscal, por favor, mencione sempre o nome, a referência do documento, o NIF e o domicílio fiscal

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO

Tel: 252302670

Fax: 252302699

www.portaldasfinancas.gov.pt



SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

NISS:

20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:

FREGUESIA DE RIBA DE AVE

NISS:

20007267043

NIF:

506974642

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 04-04-2016 10:32:05

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica
ulteriores apuramentos.

DATA	PAGINA
2016/05/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
351	2016/05/02	3449	2016

78

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE

506974642	59	CFRE
-----------	----	------

FREGUESIA DE RIBA D AVE
AVENIDA DAS TÍLIAS, N° 39
34 RIBA D'AVE
4765-201 RIBA DE AVE

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO - ALARGAMENTO DO CEMITERIO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA
8145	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - OUTRAS			38.500,000		38.500,000

EXTENSO

TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	38.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	38.500,00

Compromisso n.º 2016/3449, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/2488

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	2488	1	8145	0102	0805010205				2.105.190,00	38.500,00	2.066.690,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/05/02

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PROPOSTA

**Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Fradelos.
“Construção de Muro na Rua da Utopia.”**

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta de Freguesia de Fradelos solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para Construção de um Muro na Rua da Utopia;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios;

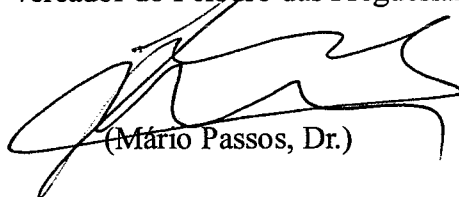
Considerando ainda que o custo das obras situar-se-á em 28.100,00 euros (vinte e oito mil e cem euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), à Freguesia de Fradelos, com o NIF 507 153 235, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta.**
- 2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação.**
- 3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.**
- 4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 27 de abril de 2016

O Vereador do Pelouro das Freguesias,



(Mário Passos, Dr.)



FREGUESIA DE FRADELOS

Rua do Espírito Santo, 1050 - 4760-485 FRADELOS V.N.F. - Telex: 252 458 590 - Fax: 252 494 405 - geral@freg-fradelos.pt - www.freg-fradelos.pt

Município Vila Nova de Famalicão
Ao C/ Presidente do Município
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

03/16

2015/08/03

Assunto: Pedido de apoio financeiro.

Entrada Ext. 6741/2016
N.º de Reg. Doc. 1218/2016
25/02/2016
Classif. 067.121
E-REGISTRO-AP-005

Ex.mo(s) Senhor(es):

Respeitosos cumprimentos:

A Junta de Freguesia de Fradelos, ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio às Freguesias, vem pela presente solicitar a V.as Ex.cias, pedido de apoio financeiro para "Construção de Muro na Rua da Utopia - Fradelos".

Anexamos cópia dos orçamentos.

Sem mais de momento, subscrevemos com elevada estima e consideração.

De V.a Ex.cia
Atentamente

O Presidente F. Fradelos

/ Adelino Silva Costa
Excmo. Alameda Almeida
(1) Silva Costa

Alterações:
Freguesia de Fradelos
Rua do Espírito Santo n.º 1050
4760-485 Fradelos V.N.F.
Cont. 307153235

Entrada do GSE: 6741/2016

Requerente: Freguesia de Fradelos

Assunto: Pedido de apoio financeiro

Informação Técnica

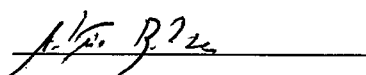
Analisando os orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia para a construção de muros na Rua da Utopia, verifica-se o seguinte:

Os trabalhos a realizar consistem na execução de um muro de cada lado da rua, sendo um com uma extensão de 90 metros e 2 metros de altura e o outro com 100 metros de extensão e 3 metros de altura. Ambos os muros serão executados em betão ciclópico até a altura da terra e o restante muro em blocos.

Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra.

À consideração superior.

26 de Abril de 2016



(António Carlos Martins Barbosa, Eng.º)

Fradelcosta
Construções, Unipessoal LDA
Rua Sto. António nº251
4760-485 Fradelos-VNF
Telem.965441105

07/01/2016

EXMO:

Junta de Freguesia de Fradelos

Orçamento

Venho por este meio apresentar a minha melhor proposta
Fazer desaterro até ao nível da rua existente, com
transporte para vazadouro.

Fazer muro do lado norte com cerca de 90m comp.×2m
altura em betão ciclopico ate ao nível da terra e o
restante em blocos de 20cm.

Fazer muro do lado sul com cerca de 100m comp×3m
altura em betão ciclopico e o restante em blocos de
20cm.

Incluido as vigas de fundação, pilares e a respectiva
cinta de respalde.

Total material e mão-de-obra no valor de: 28.100€
(Vinte e oito mil e cem euros)

Iva Acrescentado a taxa em vigor

Com os melhores cumprimentos
Fradelcosta
Construções Unipessoal, Lda
NIF 513114520
Rua Santo António n.º 251
4760-485 FRADELLOS VNF



escoltafama
CONSTRUÇÕES, LDA



Exm(s). Senhor(s).
Junta de Freguesia de Fradelos
Rua do Espírito Santo n. 1050
4760-485 Vila Nova de Farnalício

V/ Contribuinte: 507 153 235

Data: 06-01-2016

Orcamento n° 20160002

Obra:- Fradelos Rua da Utopia

Trabalho de máquina

- - Escavação e Remoção de aterro ate ao nivel da rua existente.

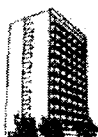
Execução de muro

- - Execução de muro lado norte com 90 m de comp. Por 2 m de altura em betão ciclopico ate ao nivel da terra restante em blocos de 20*50*20.
- - Execução de muro lado sul com 100 m de comp. Por 3 m de altura em betão ciclopico ate ao nivel da terra e o restante em blocos de 20*50*20.
- - Muros de blocos+ vigas de fundação pilares de 5 em 5 m e a respetiva cinta de respalde.

O orçamento é de 28.230,00 € mais Iva a taxa legal em vigor

ESCOLTAFAMA - Construções, Lda
[Assinatura]
A Gerente

Rua D. Sancho I, n° 2282 4760-485 Fradelos Telem 911 912 463 E-mail: escoltafama@escoltafama.pt
Contribuinte n° 510 123 988 Capital Social € 4.000,00



José Flores dos Santos, Lda.

Empresa de Construções e Imobiliária

Telef. 252 458 186
Fax 252 458 685
Telef. 917 524 095
Rua D. Maria II, 866
4760-485 Fradelos
Vila Nova de Famalicão

Exmos. Srs.
Junta de Freguesia de Fradelos
Rua do Espírito Santo nº1050
4760 - 485 V. N. de Famalicão

Data: *Fradelos, 07 de Janeiro de 2016*

Assunto: **ORÇAMENTO:**

Vimos por este meio apresentar o nosso orçamento para fazer o corte na rua da Utopia, com fornecimento de material, conforme o solicitado.

Designação dos trabalhos

- Fazer desaterro até ao nível da rua existente, com transporte para vazadouro;
- Fazer muro do lado norte com cerca de 90m comp.x2m alt. em betão ciclópico até ao nível da terra e o restante em blocos de 20cm;
- Fazer muro do lado sul com cerca de 100m comp.x3m alt. em betão ciclópico e o restante em blocos de 20cm;

Incluindo as vigas de fundação, pilares e a respetiva cinta de respalde.

O valor deste orçamento é de: **28.150,00€** (vinte e oito mil cento e cinquenta euros)

A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor.

AGÊNCIA

José Flores dos Santos, Lda

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: Freguesias de Fradelos, pessoa coletiva número 507153235, com sede na Rua do Espírito Santo, n.º 1050, Fradelos, aqui representada por Avelino Almeida Machado da Silva Reis, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Fradelos, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu

património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2016, deliberou atribuir, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de construção de um muro na rua da Utopia.

Cláusula segunda

Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2016, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira

Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____ euros), devidamente cabimentado na rubrica ____/____ e com o compromisso n.º ____/____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta

Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima

Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2016.

Pelo Primeiro Outorgante

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

(Avelino Almeida Machado da Silva Reis)

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

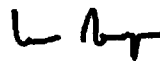
Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte FREGUESIA DE FRADELOS, NIF/NIPC 507153235, não é devedor(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respetivos juros, nesta data, tendo assim a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do artigo 24º, nº 4 do CPPT.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado, mediante declaração de 08 de Janeiro de 2008, é emitida a presente certidão, em 18 de Fevereiro de 2016.

Esta certidão é para uso exclusivo de MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

**Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros**

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:**NISS:**

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:**NISS:****NIF:**

FREGUESIA DE FRADELOS

20003297387

507153235

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 18-02-2016 17:07:19

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

86

DATA	PAGINA
2016/05/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
351	2016/05/02	3447	2016

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE

507153235	80	CFRE
-----------	----	------

FREGUESIA DE FRADELOS
RUA DO ESPÍRITO SANTO, N.º 1050
15 FRADELOS
4760-485 FRADELOS

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO - CONSTRUÇÃO DE MURO NA RUA DA UTOPIA

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA
8145	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - OUTRAS			25.000,000		25.000,000

EXTENSO

VINTE E CINCO MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	25.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	25.000,00

Compromisso n.º 2016/3447, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/2486

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	2486	1	8145	0102	0805010205				2.130.190,00	25.000,00	2.105.190,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/05/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Não Financeiro ao Rancho Folclórico Sta. Marinha de Mogege - Obras de restauro na sede do Rancho

Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos para o Município;

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho;

Considerando que o Rancho Folclórico Sta. Marinha de Mogege solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio não financeiro, consubstanciado na concessão do fornecimento de um vão com 6 folhas em alumínio lacado a branco idêntico ao existente, com vidro simples de 4mm com as seguintes dimensões 7.20m/2.65 m, com o fim de serem utilizados na obras de restauro na sede do Rancho.

O material solicitado é adequado para a obra e o valor estimado é até 2.110,00€+IVA, totalizando o valor de 2.595,30€ (dois mil quinhentos e noventa e cinco euros e trinta centavos);

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015;

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro IV, a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, o Rancho Folclórico Sta. Marinha de Mogege, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos;

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, no n.º 3 do seu artigo 69.º e no artigo 76.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à cedência de materiais diversos

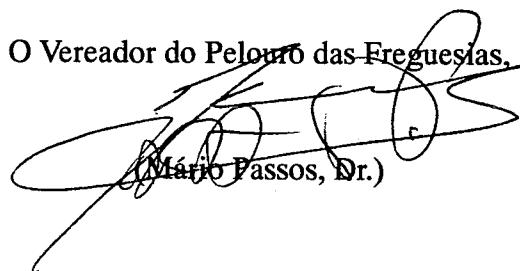
necessários ao desenvolvimento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal;

Considerando que o pedido apresentado pelo Rancho Folclórico Sta. Marinha de Mogege, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 2 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área social, por força do n.º 1 do artigo 76.º;

- 1. Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:**
- 2. Atribuir um apoio não financeiro, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 69.º e no artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, ao Rancho Folclórico Sta. Marinhas de Mogege, com o NIF 506650871, consubstanciando na concessão do fornecimento de um vão com 6 folhas em alumínio lacado a branco idêntico ao existente, com vidro simples de 4mm com as seguintes dimensões 7.20m/2.65 m, com o fim de serem utilizados na obra de restauro da sede do Rancho, no valor estimado até 2.110,00€+IVA, totalizando o valor de 2.595,30€ (dois mil quinhentos e noventa e cinco euros e trinta cêntimos);**
- 3. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta.**
- 4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.**

Vila Nova de Famalicão, de 27 de abril de 2016

O Vereador do Pelouro das Freguesias,



(Mário Passos, Dr.)

Saída do GSE: 20401/2015

Tipo de Documento: Informação Interna

Assunto: Reunião com o Tecido Associativo de Mogege

Informação Técnica

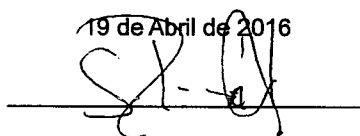
Após visita ao Rancho Foldórico Sta. Marinha de Mogege, esta solicitou um apoio não financeiro, e consubstanciado na concessão dos seguintes materiais:

- Fornecimento de vão com 6 folhas em alumínio lacado a branco idêntico ao existente, com vidro simples de 4mm com as seguintes dimensões 7.20m/2.65 m

O material solicitado é adequado para a obra e o valor estimado é de 2.110.00+IVA

A consideração superior.

19 de Abril de 2016



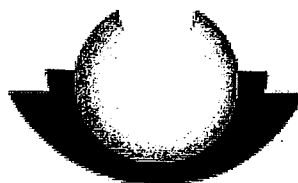
(Saiomé Ramaiho, Arq.ª)

Data 25/11/2015

Ilmo(s) Snr.(s) Município de
V.N. de Famalicão Praça
Alvaro Marques 34764-502
- V.N. de Famalicão

V / N.º CONT. 506663264

[illegible]



SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **RANCHO FOLCLORICO SANTA MARINHA DE MOGEGE ASSOCIACAO**

Firma/denominação **RANCHO FOLCLORICO SANTA MARINHA DE MOGEGE ASSOCIACAO**

Número de Identificação de Segurança Social **20018045536**

Número de Identificação Fiscal **506650871**

Número de Declaração **13520574**

Data de emissão **22-04-2016**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2016.04.22 13:52:39 +0100

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças do quadro da Autoridade Tributária e Aduaneira, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), visto que não é devedor de quaisquer impostos ou outras prestações tributárias e respetivos juros.

Esta certidão não dispensa o dever de prestação de consentimento, previsto no artigo 177º-C do CPPT, sempre que verificados os pressupostos legais.

A presente certidão não constitui documento de quitação, nos termos do artigo 24º, nº 6 do CPPT.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no artigo 24º, nº 4 do CPPT.

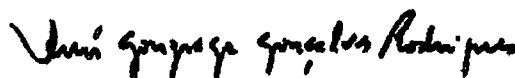
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão, em 20 de Abril de 2016.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME: RANCHO FOLCLORICO SANTA MARINHA DE MOGEGE ASSOCIAÇÃO

NIF: 506650871

O Chefe de Finanças



(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 506650871

Cód. Validação: W4V5AM9VVR CU

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

DESPORTO:

1 - "APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS – REQUALIFICAÇÃO DA SEDE SOCIAL DO CLUBE DE CULTURA E DESPORTO DE RIBEIRÃO" **PÁGINA 91)**

2 - "ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA A AGREMIÇÕES DESPORTIVAS DE FUTEBOL AMADOR E DE FORMAÇÃO" **(PÁGINA 97)**

3 - "APOIO FINANCEIRO PARA CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO – ASSOCIAÇÃO FIGUEIREDO'S RUNNER'S AND FRIENDS" **(PÁGINA 101)**

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para obras – Requalificação da sede social Clube de Cultura e Desporto de Ribeirão

O Clube Cultura e Desporto de Ribeirão (CCDR), fundado em 02 de Fevereiro de 1987, é uma entidade associativa que se dedica à promoção do desporto e cultura, assumindo como sua missão proporcionar aos Ribeirenses formas sadias de ocupação dos tempos livres, facilitar o acesso à prática desportiva, democratizar a cultura e promover o desenvolvimento pessoal dos cidadãos, visando a formação integral do homem, em particular junto dos jovens.

Tem promovido, desde sempre, uma ampla atividade cultural e desportiva, transversal a todas as gerações, promovendo a preservação de tradições e costumes, e procurando elevar o espírito e participação cultural e desportiva.

O Município, consciente da grande atividade e serviço público prestado pelo CCDR, que tem como principal objetivo promover políticas de fomento da cultura e do desporto junto de centenas de cidadãos, em especial dos jovens, tem apoiado esta coletividade, colaborando na criação das condições à prossecução da sua atividade, nomeadamente, na sede social.

Assim, com vista a melhorar as condições da sua sede social, o CCDR pretende efetuar obras de requalificação na cobertura da sua sede, orçada em 7.000,00 € (sete mil euros), acrescido de IVA, conforme orçamento em anexo.

Tendo em conta que o Município tem uma responsabilidade especial no apoio às Associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das infraestruturas desportivas para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social.

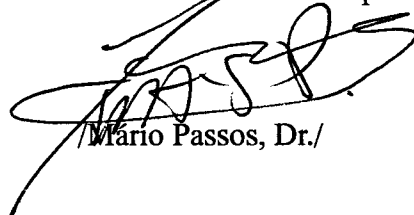
Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada

com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Atribuir ao Clube de Cultura e Desporto de Ribeirão, NIF 501 828 567, um subsídio financeiro, no montante de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), tendo em vista a requalificação da cobertura da sede social;**
- 2. Efetuar o pagamento constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis;**
- 3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do subsídio em causa, anexo à presente proposta;**
- 4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**

Vila Nova de Famalicão, 27 de Abril de 2016

O Vereador do Pelouro do Desporto



Mário Passos, Dr./

Contrato-programa

(minuta)

Apoio financeiro para requalificação da Sede Social

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal.

Segundo Outorgante: CLUBE DE CULTURA E DESPORTO DE RIBEIRÃO, Pessoa Coletiva n.º 501 828 567, aqui representada pelo (nome completo), na qualidade de Presidente da Direção, residente na (morada), titular do CC n.º....., válido até

Nota Justificativa

O Clube Cultura e Desporto de Ribeirão (CCDR), fundado em 02 de Fevereiro de 1987, é uma entidade associativa que se dedica à promoção do desporto e cultura, assumindo como sua missão proporcionar aos Ribeirenses formas sadias de ocupação dos tempos livres, facilitar o acesso à prática desportiva, democratizar a cultura e promover o desenvolvimento pessoal dos cidadãos, visando a formação integral do homem, em particular junto dos jovens.

Tem promovido, desde sempre, uma ampla atividade cultural e desportiva, transversal a todas as gerações, promovendo a preservação de tradições e costumes, e procurando elevar o espírito e participação cultural e desportiva.

O Município, consciente da grande atividade e serviço público prestado pelo CCDR, que tem como principal objetivo promover políticas de fomento da cultura e do desporto junto de centenas de cidadãos, em especial dos jovens, tem apoiado esta coletividade, colaborando na criação das condições à prossecução da sua atividade, nomeadamente, na sede social.

Com vista a melhorar as condições da sua sede social, o CCDR pretende efetuar obras de requalificação na cobertura da sua sede, orçada 7.000,00 € (sete mil euros), acrescido de IVA, tendo para o efeito, esta associação, solicitado apoio financeiro ao Município para a sua concretização, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto. Lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de apoio financeira destinada a apoiar os custos com obras

de reparação, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na deliberação correspondente.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2016, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o subsídio no montante de (...) € (... euros) tendo em vista o apoio financeiro para a requalificação da Sede Social.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda **(Obrigações do segundo outorgante)**

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto. Lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira **(Cabimento)**

A verba prevista neste Contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica (...)/(…), pelo compromisso nº (...).

Quarta **(Não Cumprimento do Acordo)**

A falta de cumprimento do presente Contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta **(Divulgação)**

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, de 2016

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção do Clube de Cultura e Desporto de Ribeirão

(nome completo)

Freguesias[CMVNF]

De: Manuel Oliveira <santosoliveira.m@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 15 de Abril de 2016 20:07
Para: freguesias@vilanovadefamalicao.org
Assunto: Re: Apoio para reparação da cobertura da sede

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de V.N. de Famalicão, Dr. Paulo Cunha

A direção do Clube de Cultura e Desporto de Ribeirão solicita o apoio da Autarquia Municipal para resolver o problema da cobertura de parte da sua sede. Acontece que o telhado do anexo lateral do lado norte da Escola de Santa Ana de Cima, onde estão sediados o Clube de Cultura e Desporto de Ribeirão e o Motoclube de Ribeirão, por cedência do Município, é constituído apenas por telha tradicional sem qualquer forro no seu interior. Esta situação dá origem a que estes espaços cobertos estejam constantemente sujeitos à entrada de grande quantidade de humidade e lixos que as ditas telhas não conseguem evitar causando muito incómodos e até prejuízos nas instalações associativas.

Na certeza da melhor atenção de Vossas Excelências,
Com os melhores cumprimentos,
M. Santos Oliveira
(presidente da direção do CCDR)

94

De: FJDM - Freguesias Técnicos

Para: DDS - Assessoria Desporto

Data: 19-04-2016

Assunto: Reabilitação da cobertura do edifício da sede do clube de Cultura e desporto de Ribeirão

Informação Técnica

A direcção do Clube de Cultura e Desporto de Ribeirão, solicita o apoio financeiro para a reabilitação da cobertura do edifício da sede do clube. Os trabalhos descritos no orçamento em anexo consistem na remoção da cobertura existente, e no fornecimento e aplicação de chapa sandwich e respectiva estrutura em perfis galvanizados para suportar da mesma, e caleiros em chapa lacada.

Face ao exposto sou da opinião de que os trabalhos descritos no orçamento são necessários para a boa execução da obra.

À consideração superior

19 de Abril de 2016



Salomé Ramalho

Saída interna n.º 13903
SR - FJDM - Freguesias Técnicos

Serrib

Revestimento de Pavimentos, Lda.

ESTRUTURAS METÁLICAS
REVESTIMENTOS - COBERTURAS
ACABAMENTOS E TECTOS FALSOS

Clube de Cultura e Desporto de Ribeirão
Ao c/ Sr. Oliveira
Ribeirão

Ribeirão, 23 de Novembro de 2015

Orçamento nº.70/2015

Assunto: Cotação para o fornecimento e montagem da cobertura do moto clube e do CCDR com 110m2, situada em Santa Ana – Ribeirão.

Exmo. Senhor,

No seguimento da visita e conforme combinado com V. Exas., venho pela presente propor o melhor preço para o eventual fornecimento e montagem de material para a vossa cobertura a levar a efeito na morada acima indicado, estando previsto os seguintes elementos:

- Desmontagem da telha existente e seu transporte para o Vazadouro
- Fornecimento de painel tipo Telha
- Fornecimento de estrutura metálica em perfis galvanizados de 1,5mm para apoio do painel
- Fornecimento de caleira em chapa lacada
- Fornecimento de todos os remates necessários á cobertura
- Fornecimento de todos os acessórios para fixação dos painéis

Valor-----7.000,00€

IVA: Sujeito a Iva á taxa em vigor

Exclusões: energia eléctrica

Condições de pagamento: a combinar.

Agradecendo, antecipadamente o favor da v/preferência deixo-vos com elevada consideração e estima.

Sem outro assunto de momento subscrevemo-nos

Atenciosamente
José Costa

SERRIB - REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS, LDA
A/Gerência

NIB 0033-0000-01090287288-66

Rua Adelino da Costa Campos, 35 • 4760-719 RIBEIRÃO • Telef./Fax 252 458 887 • Telem. 966 118 100 • serrib@portugalmail.pt

95



SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:**NISS:**

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:**NISS:****NIF:**

CLUBE DE CULTURA E DESPORTO DE RIBEIRÃO

20004941829

501828567

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 09-03-2016 16:42:47

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

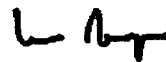
CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte CLUBE DE CULTURA E DESPORTO DE RIBEIRAO, NIF/NIPC 501828567, não é devedor(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respetivos juros, nesta data, tendo assim a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT). A presente certidão é válida por três meses, nos termos do artigo 24º, nº 4 do CPPT.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado, mediante declaração de 20 de Fevereiro de 2008, é emitida a presente certidão, em 4 de Março de 2016.

Esta certidão é para uso exclusivo de MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DATA	PAGINA
2016/05/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
364	2016/05/02	3454	2016

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE

501828567	71	OCR
-----------	----	-----

CLUBE CULTURA E DESPORTO DE RIBEIRAO
AVENIDA 3 DE JULHO, CORGA N°54- APARTADO 7039
35 RIBEIRAO
4764-908 RIBEIRAO

76

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS - REQUALIFICAÇÃO DA SEDE SOCIAL

TIPO DE DESPESA		TAXA	IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA
8217	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - JUVENTUDE E DESPORTO			3.500,000		3.500,000

EXTENSO

TRÊS MIL E QUINHENTOS EUROS

Compromisso n.º 2016/3454, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/2491

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	3.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	3.500,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	2491	1	8217	0102	08070105				275.160,00	3.500,00	271.660,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/05/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de subsídio - desenvolvimento de atividades e formação desportiva a agremiações desportivas de futebol amador e de formação.

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão.

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres.

A modalidade de futebol é uma das que mais aficionados e praticantes congrega, estando fortemente presente no nosso concelho pela existência de atividade organizada em todas as freguesias famalicenses.

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade.

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de Futsal, com os clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade devidamente inscrita junto da Associação de Futebol de Braga, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada

com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir um apoio financeiro à Mocidade Alegre de Landim, NIF 504 869 531, no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva para a época de 2015/2016.**
2. **Pagar o previsto no nº1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**
3. **Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição de subsídio, em anexo.**
4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**

Vila Nova de Famalicão, 27 de Abril de 2016

O Vereador do Pelouro do Desporto



Mário Passos, Dr./

Contrato-programa (minuta)

Apoio financeiro para Desenvolvimento de Atividades e Formação Desportiva - Futsal

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha na qualidade de Presidente da Câmara Municipal.

Segundo Outorgante: (nome da associação/clube), Pessoa Coletiva n.º (nif), aqui representado pelo (nome completo), na qualidade de Presidente da Direção, residente na (morada), titular de CC n.º..... válido até

Nota Justificativa

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão.

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres.

A modalidade de futebol é uma das que mais aficionados e praticantes congrega, estando fortemente presente no nosso concelho pela existência de atividade organizada em todas as freguesias Famalicenses.

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade.

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de Futsal, com os clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade devidamente inscrita junto da Associação de Futebol de Braga, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto. Lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento e formação desportiva, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) 2016, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um subsídio no montante de (...)€ (... euros) para apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de futsal, durante a época desportiva 2015-2016.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado até ao final do mês de junho, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.
4. O pagamento previsto no nº2 poderá ser efetuado em diferentes prestações, desde que se verifique o cumprimento dos prazos no nº3.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto. Lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica (...)/(...), pelo compromisso nº (...).

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta**(Divulgação)**

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta**(Casos Omissos)**

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2016

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção de (nome da associação/clube)

(nome completo)

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças do quadro da Autoridade Tributária e Aduaneira, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), visto que não é devedor de quaisquer impostos ou outras prestações tributárias e respetivos juros.

Esta certidão não dispensa o dever de prestação de consentimento, previsto no artigo 177º-C do CPPT, sempre que verificados os pressupostos legais.

A presente certidão não constitui documento de quitação, nos termos do artigo 24º, nº 6 do CPPT.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no artigo 24º, nº 4 do CPPT.

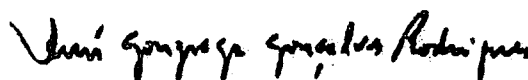
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão, em 4 de Abril de 2016.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME: MOCIDADE ALEGRE DE LANDIM

NIF: 504869531

O Chefe de Finanças



(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 504869531

Cód. Validação: NY33FZUB7U2D

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

200

SEGURANÇA SOCIAL DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **MOCIDADE ALEGRE DE LANDIM**

Firma/denominação **MOCIDADE ALEGRE DE LANDIM**

Número de Identificação de Segurança Social **20018049366**

Número de Identificação Fiscal **504869531**

Número de Declaração **13461410**

Data de emissão **15-04-2016**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de quatromeses, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2016.04.18 08:46:46 +0100

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

DATA	PAGINA
2016/05/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
364	2016/05/02	3453	2016

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE

504869531	266	OCR
-----------	-----	-----

MOCIDADE ALEGRE DE LANDIM (M.A.L.)
LANDIM

4760

V. N. FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO

PRAZO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIOS - FORMAÇÃO DESPORTIVA A AGREMIações DE FUTEBOL AMADOR E DE FORMAÇÃO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4217	TRANSFERENCIAS CORRENTES - DESPORTO			1.500,000		1.500,000	

EXTENSO

MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	1.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	1.500,00

Compromisso n.º 2016/3453, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/2490

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	2490	1	4217	0102	04070105				227.198,66	1.500,00	225.698,66

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/05/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para constituição de Associação
Associação Figueiredo's Runner's and Friends

As associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades locais, promovendo atividades de índole social, cultural, recreativa e desportiva em prol da comunidade onde se inserem, particularmente junto das gerações mais jovens, sendo, por isso, credores do apoio municipal.

Uma das formas de apoio do Município às associações vem consistindo, exatamente, na comparticipação das despesas da sua constituição, designadamente as advindas com emolumentos notariais, registais e publicação.

A Associação Figueiredo's Runner's and Friends, com sede na Travessa Casais Novos, nº 6, 4760-624 Lousado, é uma coletividade recentemente constituída, que tem por objetivo a promoção da prática desportiva, nomeadamente, a modalidade de atletismo.

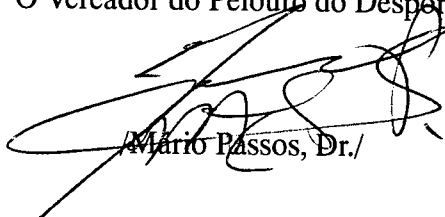
O regime fixado nas alíneas o), do nº 1, artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, prevê a deliberação de formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Atribuir um subsídio no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), à Associação Figueiredo's Runner's and Friends, NIF 513 732 420, destinado a apoiar os custos inerentes à sua constituição;**
- 2. Pagar o previsto no nº1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 27 de Abril de 2016

O Vereador do Pelouro do Desporto



Mário Passos, Dr./

102

Área da Sede ou Direcção Efectiva, Estabelecimento Estável ou Domicílio
3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

Número Fiscal e Nome Completo
513732420 ASSOCIAÇÃO FIGUEIREDO'S RUNNER'S AND FRIENDS

Sede ou Direcção Efectiva e Estabelecimento Estável	
Morada:	TV CASAIS NOVOS NUMERO 6
Localidade:	LOUSADO
Código Postal:	4760-624 LOUSADO
Concelho:	VILA NOVA DE FAMALICÃO
Freguesia:	LOUSADO
País Resid.:	PORTUGAL
Região Resid.:	
Telefone:	
E-Mail:	
Estabelecimento principal, ou local do exercício da actividade, igual ao domicílio fiscal:	

NIF Não Residente (atribuído pelo País de residência na U.E./E.E.E.)	
Prefixo:	Número:

Tipo de Sujeito Passivo, Leis e Regimes Especiais e Zona Franca Nacional	IRC	Regime de Tributação
Sujeito Passivo: Associação		
Leis Especiais:		
Zona Franca:		
Entidades Abrangidas por Regimes Especiais:		Geral

Contrato de Sociedade	
Contrato de sociedade, estatuto ou escritura de Estabelecimento Individual de Responsabilidade Limitada (EIRL), publicado no Diário da República nº ____/____ de ____/____/____	

Actividades Efectivamente Exercidas	
Acto Isolado	Actividade Principal
Não	CAE: 93192-OUTRAS ACTIVIDADES DESPORTI CIRS: ____
Anexo E Civa	Actividades Secundárias
Não	CAE: ____ CIRS: ____

Uso Exclusivo dos Serviços	
Enquadramento Definido pelo SF em IR	
Enquadramento:	Regime Geral
A vigorar a partir de:	2016-01-01 até ____
Enquadramento Definido pelo SF em IVA	
Enquadramento:	Isenção Artº 9 A vigorar a partir de: 2016-01-12
SF de Recepção:	0450 - VILA N.FAMALICAO-1. Data de Recepção: 2016-01-12

Dados Relativos à Actividade Esperada ou Verificada			
Efectua importações? (só de países fora da UE)	Não	Efectua exportações? (só para países fora da UE)	Não
Efectua aquisições intracomunitárias?	Não	Efectua transmissões intracomunitárias?	Não
Data do Início de Actividade:	2016-01-12	Volume de Negócios: (vendas + prestação de serviços)	€ 100
IRS - Categoria B (CAE 4/XXX)			
Volume total de compras: (mercadorias e outros bens armazenáveis destinados a consumo ou transformação)	€	Volume de compras: (bens destinados a venda sem transformação de mercadorias)	€
Volume de serviços prestados não isentos de IVA:	€		
IR			
Valor total anual dos proveitos estimado:	€	600	
Tipo de Operações			
Transmissão de bens e/ou prestação de serviços		Afectação Real	Prorata
Que conferem o direito à dedução:	Não	De todos os bens e serviços utilizados:	
Isentas que não conferem o direito à dedução:	Sim	De parte dos bens e serviços utilizados:	
Transacções intracomunitárias de bens cuja realização determina a obrigação de registo por força dos arts 25º e 26º do Regime do IVA nas Transacções Intracomunitárias (RITI)			
Aquisições intracomunitárias que ultrapassam o limite previsto pela alínea c) do n.º 1 do art.º 5º do Regime do IVA nas Transacções Intracomunitárias:			
Não residentes que efectuem transmissões de bens para adquirentes não registados em IVA em Portugal e enquadrados no art.º 11º do Regime do IVA nas Transacções Intracomunitárias:			
Opção Oper. Imobiliárias	Opção Reg. Tributação (IVA)	Opção Per. Imposto	Pres/Aqui. Serv. Intracom.
Informações Relativas à Contabilidade			
Possui Contabilidade	Tipo de Contabilidade	Local da Centralização da Contabilidade	
Não			
Morada de Centralização da Contabilidade			
Morada:			
Localidade:			
Código Postal:			
Concelho:		Freguesia:	
Técnico Oficial de Contas			
Número Identificação Fiscal	Número de Inserção na OTOC	Data de Início	Plenos Poderes Declarativos
Confere plenos poderes declarativos ao TOC (assinatura do Sujeito Passivo ou do seu Representante Legal)			



103

Início de Atividade

Número de Documento:

0450000155477

[illegible]

Número de Identificação Bancária (NIB) ou Número de Identificação Bancária Internacional (IBAN) para Efeitos de Reembolsos:

IBAN: PT 50 003508260001929753072	
SWIFT/BIC:	Moeda Conta Destino: EURO

Moeda Conta Destino: EURO

Regimes Especiais de Tributação em IVA	Período de Tributação em IRC	IPSS
Regime Especial de Tributação: NIF: Data de Início de Relação:	Diferente do Ano Civil? Não Data de Início do período de Tributação em IRC: 2016-01-01	Não

Opções de Enquadramento IR		
IRS - Opção pelo Reg. de Cont. Organizada	IRC - Opção pelo Reg. Geral de Tributação	IRC/IRS - Opção pelo Regime Simplificado

Estabelecimento Principal ou Local do Exercício de Actividade (caso seja diferente do domicílio fiscal)

Morada:	
Localidade:	
Código Postal:	
Concelho:	
Freguesia:	
Telefone:	
Serviço de Finanças:	

Morada:	
Localidade:	
Código Postal:	
Concelho:	
Freguesia:	
Telefone:	
Serviço de Finanças:	

Morada:	
Localidade:	
Código Postal:	
Concelho:	
Freguesia:	
Telefone:	
Serviço de Finanças:	

Morada:	
Localidade:	
Código Postal:	
Concelho:	
Freguesia:	
Telefone:	
Serviço de Finanças:	

Morada:	
Localidade:	
Código Postal:	
Concelho:	
Freguesia:	
Telefone:	
Serviço de Finanças:	

Morada:	
Localidade:	
Código Postal:	
Concelho:	
Freguesia:	
Telefone:	
Serviço de Finanças:	

Morada:	
Localidade:	
Código Postal:	
Concelho:	
Freguesia:	
Telefone:	
Serviço de Finanças:	

Representantes de Entidades Não Residentes Sem Estabelecimento Estável	
Representante de IR	Representante de IVA

Aceitação da Representação - IRC
Local: _____ Data: _____ Representação prevista no n.º 3 do artigo 126.º do CIRC Declaro aceitar a representação de _____ Assinatura do representante: _____

Opção pelo Regime Forfetário - Produtores Agrícolas	Opção pela trib. no âmbito da Cat. B do IRS - Arrendamento

A declaração corresponde à verdade e não omite qualquer informação pedida	
(Vinheta do TOC)	Local: VILA N.FAMALICAO-1.
	Data: 12 de Janeiro de 2016
	Nome do TOC: _____
	Assinatura do TOC: _____
	Assinatura do sujeito passivo ou do seu representante legal: _____
NIF do Representante Legal :	

Observações
Reservado ao Sujeito Passivo:
Reservado ao Serviço de Finanças:

Autenticação da Declaração	
0450 - VILA N.FAMALICAO-1.	12 de Janeiro de 2016 (Carimbo)
12 de Janeiro de 2016	

AFR&F- Associação Figueiredo's Runner's and Friends

Sede- Travessa Casais Novos, numero 6, Lousado, 4760-624 Lousado

Ata nº2

Ao dia 6 de Janeiro de 2016 nesta Freguesia, na travessa Casais Novos nº6, 4760-624 Lousado, teve lugar a 2ª assembleia geral do AFR&F- Associação Figueiredo's Runner's and Friends.

Os Trabalhos tiveram início pelas 17 horas e término pelas 18 horas.

Participaram na reunião os Associados constantes na lista de presença, anexa á presenta ata e da qual faz parte integrante.

A segunda A.G. convocada com a seguinte ordem de trabalhos:

1º Aprovação quota anual;

2º Movimentação de conta bancária;

No primeiro ponto, ficou estabelecido o pagamento de uma quota anual de 10 euros, por todos os associados.

No segundo ponto, para a movimentação da conta à ordem CGD é apenas necessário a assinatura de 2 membros da direcção ficando assim designados para o efeito: Presidente: Vítor Manuel Carvalho Figueiredo, vice-presidente: Rafaela Alexandra Silva Figueiredo.

*Mesa Assembleia Geral

Presidente: Agostinho José Carvalho Figueiredo

Vice- Presidente: Manuel Joaquim Carvalho Figueiredo

Secretário: Fernando Joaquim Carvalho Figueiredo

*Direção

Presidente: Vítor Manuel Carvalho Figueiredo

Vice-Presidente: Rafaela Alexandra Silva Figueiredo

Tesoureiro: Davide Celestino Carvalho Figueiredo

Secretário: Carlos Miguel Carvalho Figueiredo

Vogal: Ruben Fernando Machado Figueiredo

Vogal: Miguel Joaquim Machado Figueiredo

AFR&F- Associação Figueiredo's Runner's and Friends.

Sede- Travessa Casais Novos, numero 6, Lousado, 4760-624 Lousado

*Conselho Fiscal

Presidente: Eduardo Jorge Azevedo Barbosa

Secretário: Joaquim Maria Machado Figueiredo

Relator: João Pedro Neves Figueiredo

Nada mais havendo a tratar, Assembleia Geral foi declarada encerrada. Dela foi lavrada pelo secretário da Assembleia geral, a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da Mesa da Assembleia Geral que estiveram presentes.

.....

O Presidente da Assembleia Geral, *Agostinho José Carvalho Figueiredo*
O Vice-Presidente Assembleia Geral, *Fernando Joaquim Carvalho Figueiredo*
O Secretário da Assembleia Geral, *Fernando Joaquim Carvalho Figueiredo*



105

Cfs

Conservatória do Registo Comercial
de
Vila Nova de Famalicão

Rua Daniel Santos, nº 67/69, 4760-133 Vila Nova de Famalicão
Tel.: 522501730
Fax.: 252501739
Email: predial.vnfamalicao@irn.mj.pt

Relativamente à certidão requisitada sob o nº 981/2015

CERTIFICO

Que o presente documento contendo seis folhas incluindo esta, reproduz, em conformidade com o original, o acto constitutivo e estatutos, tudo respeitante à "ASSOCIAÇÃO FIGUEIREDO'S RUNNER'S AND FRIENDS", NIPC nº 513732420.

Todas as folhas vão numeradas, rubricadas e autenticadas com o selo branco exclusivo desta repartição.

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão,
2015-10-29 16:14

A Ajudante, *Ana Maria Santos*

9/10
[Handwritten signatures and initials]

Constituição de Associação

Primeiro: FERNANDO JOAQUIM CARVALHO FIGUEIREDO, casado, natural da freguesia de Lousado, concelho de Vila Nova de Famalicão, residente em Rua D.João VI, Edº D. João VI, Bloco A, 4º Esquerdo, Bougado (São Martinho e Santiago), contribuinte nº 157139360.

Segundo: AGOSTINHO JOSE CARVALHO FIGUEIREDO, casado, natural da freguesia de Vila Nova de Famalicão (extinta), concelho de Vila Nova de Famalicão, residente em Edifício Monge Pedro, Bloco E, 1º Direito Frente, Bougado (São Martinho e Santiago), contribuinte nº 216113210.

Que constituem uma Associação que se regerá pelo disposto nos artigos seguintes:

Artigo 1.º

Denominação, sede e duração

1. A associação, sem fins lucrativos, adopta a denominação ASSOCIAÇÃO FIGUEIREDO'S RUNNER'S AND FRIENDS , e tem a sede na Travessa Casais Novos, Número 6, Lousado , freguesia de Lousado , concelho de Vila Nova de Famalicão e constitui-se por tempo indeterminado.
2. A associação tem o número de pessoa colectiva 513732420 e o número de identificação na segurança social 25137324202.

Artigo 2.º

Fim

A associação tem como fim Actividades de atletismo.

106

[Handwritten signature and scribbles]

Artigo 3.º **Receitas**

Constituem receitas da associação, designadamente:

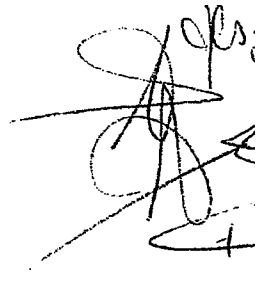
- a) a jóia inicial paga pelos sócios;
- b) o produto das quotizações fixadas pela assembleia geral;
- c) os rendimentos dos bens próprios da associação e as receitas das actividades sociais;
- d) as liberalidades aceites pela associação;
- e) os subsídios que lhe sejam atribuídos.

Artigo 4.º **Órgãos**

- 1. São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.
- 2. O mandato dos titulares dos órgãos sociais é de 4 ano(s).

Artigo 5.º **Assembleia geral**

- 1. A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.
- 2. A competência da assembleia geral e a forma do seu funcionamento são os estabelecidos no Código Civil, designadamente no artigo 170º, e nos artigos 172º a 179º.



3. A mesa da assembleia geral é composta por três associados, um presidente e dois secretários, competindo-lhes dirigir as reuniões da assembleia e lavrar as respectivas actas.

Artigo 6.º

Direcção

1. A direcção, eleita em assembleia geral, é composta por 3 associados.
2. À direcção compete a gerência social, administrativa e financeira da associação, representar a associação em juízo e fora dele.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.
4. A associação obriga-se com a intervenção de 2 membros da direcção.

Artigo 7.º

Conselho Fiscal

1. O conselho fiscal, eleito em assembleia geral, é composto por 3 associados.
2. Ao conselho fiscal compete fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, fiscalizar as suas contas e relatórios, e dar parecer sobre os actos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.

Artigo 8.º

Admissão e exclusão

107

As condições de admissão e exclusão dos associados, suas categorias, direitos e obrigações, constarão de regulamento a aprovar pela assembleia geral.

Artigo 9.º

Extinção. Destino dos bens.

Extinta a associação, o destino dos bens que integrarem o património social, que não estejam afectados a fim determinado e que não lhe tenham sido doados ou deixados com algum encargo, será objecto de deliberação dos associados.

Os associados declaram ter sido informados de que devem proceder à entrega da declaração de início de actividade para efeitos fiscais, no prazo legal de 90 dias.

Aos 29 dias do mês de Outubro de 2015

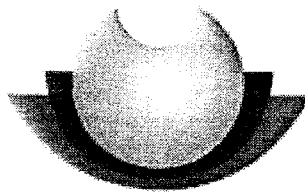
Agostinho José Carvalho Figueiredo

Reconheço as assinaturas supra de FERNANDO JOAQUIM CARVALHO FIGUEIREDO, titular do cartão de cidadão nº 07535763 1ZZ7, emitido pela República Portuguesa e válido até 2016/05/19 e de AGOSTINHO JOSÉ CARVALHO FIGUEIREDO, titular do cartão de cidadão nº 12033080 6ZY3, emitido pela República Portuguesa e válido até 2020/03/05, feitas pelos próprios perante mim, pessoas cujas identidades verifiquei por exibição dos referidos documentos de identificação.

Foi consultado hoje, o certificado de admissibilidade nº 2015061382, emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Coletivas em 19/10/2015, com o código de acesso 2704-5487-8833, através do sítio da internet www.portaldocidadao.pt.

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão, 29 de Outubro
de 2015.

A Ajudante, Ana Maria Santos.



108

SEGURANÇA SOCIAL DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ASSOCIAÇÃO FIGUEIREDO'S RUNNER'S AND FRIENDS**
Firma/denominação **ASSOCIAÇÃO FIGUEIREDO'S RUNNER'S AND FRIENDS**
Número de Identificação de Segurança Social **25137324202**
Número de Identificação Fiscal **513732420**
Número de Declaração **13482981**
Data de emissão **13-04-2016**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2016.04.14 19:59:12 +01'00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

CERTIDÃO

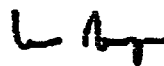
Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe do Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que ASSOCIAÇÃO FIGUEIREDO'S RUNNER'S AND FRIENDS, NIF 513732420, tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 24º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão em 26 de Janeiro de 2016.

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 513732420

Cód. Validação: A6MHECQ2NQJU

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

DATA	PAGINA
2016/05/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
364	2016/05/02	3448	2016

209

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE

513732420	14429	OCR
-----------	-------	-----

ASSOCIAÇÃO FIGUEIREDO'S RUNNER'S AND FRIENDS
TRAVESSA DOS CASAIS NOVOS, 6

4760-676 LOUSADO

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO - CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA
4217	TRANSFERENCIAS CORRENTES - DESPORTO			250,000		250,000

EXTENSO

DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	250,00

Compromisso n.º 2016/3448, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/2487

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	2487	1	4217	0102	04070105				227.448,66	250,00	227.198,66

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/05/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

JUVENTUDE:

1 - "ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS "CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO"

(PÁGINA 111)

PROPOSTA

Assunto: Atribuição dos Prémios “Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão”

O Município tem como uma das suas prioridades estratégicas a elevação dos níveis de formação e qualificação das pessoas, considerando que a prossecução deste objetivo é essencial para o desenvolvimento pessoal e cívico dos cidadãos, para a promoção da ciência e da cultura, para a coesão social e para a competitividade da economia local. No âmbito do sistema educativo, o ensino superior tem um papel da maior relevância na qualificação dos cidadãos, devendo pautar-se por elevados padrões de qualidade e de rigor.

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão deliberou, por unanimidade, em Reuniões de 8 de julho de 2009 e de 13 de Outubro de 2010, a celebração dos Protocolos de Cooperação entre o Município e a Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão e a Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, CRL, respetivamente.

Uma das principais medidas preconizadas nos protocolos acima mencionados é a institucionalização dos Prémios “Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão”, para os três melhores estudantes destas Instituições.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Nos termos, e para os devidos efeitos, da alínea hh) do nº 1, do art.º 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro:

Atribuir 1.000,00€ ao melhor aluno de cada Faculdade, num total de 3.000,00€, conforme a seguinte informação:

a) Faculdade de Ciências da Economia e da Empresa

Pedro Miguel De Freitas Gonçalves, contribuinte n.º 206066600, residente na Rua Dr. João Afonso Almeida nº 514 - 3º Esq. 4800-045 Azurém Guimarães, com a classificação de 17,63 valores.

b) Faculdade de Arquitetura e Artes

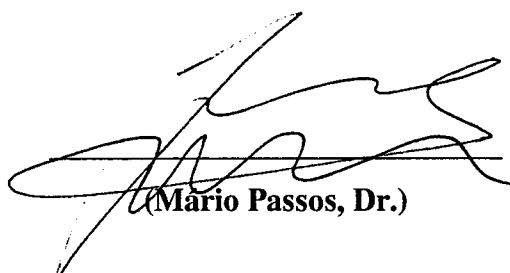
Cheila Patrícia Miranda Oliveira, contribuinte n.º 232141479, residente no Lugar da Igreja, Escariz S. Martinho, 4730-510 Vila Verde, com a classificação de 15,97 valores.

c) Faculdade de Engenharia e Tecnologias

Jean-Pierre Leites Carvalho, contribuinte n.º 228058902, residente na Rua da Lage De Baixo, Nº216 - Modivas 4485-581 Vila do Conde, com a classificação de 13,63 valores.

Vila Nova de Famalicão, 27 de abril de 2016

O Vereador do Pelouro da Juventude,



(Mário Passos, Dr.)

DATA	PAGINA
2016/05/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
361	2016/05/02	3450	2016

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE

206066600	14430	OCR
-----------	-------	-----

PEDRO MIGUEL DE FREITAS GONCALVES
RUA DR JOAO AFONSO ALMEIDA, N 514

4800-045 AZUREM

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

--	--	--	--

212

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PREMIOS - CAMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICAO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA
4306	TRANSFERENCIAS CORRENTES - FAMILIAS - OUTRAS			1.000,000		1.000,000

EXTENSO

MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	1.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	1.000,00

Compromisso n.º 2016/3450, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/461

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO		IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR
2016	461	1	4306	0102	04080202				128.304,90	1.000,00
										127.304,90

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/05/02

CONTABILIDADE

2-5

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

DATA	PAGINA
2016/05/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
361	2016/05/02	3451	2016

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE

232141479	14431	OCR
-----------	-------	-----

CHEILA PATRICIA MIRANDA OLIVEIRA
LUGAR DA IGREJA, ESCARIZ S. MARTINHO

4730-510 VILA VERDE

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PREMIOS - CAMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICAO

TIPO DE DESPESA		TAXA	IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA
4306	TRANSFERENCIAS CORRENTES - FAMILIAS - OUTRAS			1.000,000		1.000,000

EXTENSO

MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	1.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	1.000,00

Compromisso n.º 2016/3451, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/461

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	461	1	4306	0102	04080202				127.304,90	1.000,00	126.304,90

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/05/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

DATA	PAGINA
2016/05/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
361	2016/05/02	3452	2016

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE

JEAN-PIERRE LEITES CARVALHO
RUA DA LAGE DE BAIXOM N 216

113

228058902	14432	OCR
-----------	-------	-----

4485-581 MODIVAS

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PREMIOS - CAMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICAO

TIPO DE DESPESA		TAXA	IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA IVA
4306	TRANSFERENCIAS CORRENTES - FAMILIAS - OUTRAS			1.000,000		1.000,000

EXTENSO

MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	1.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	1.000,00

Compromisso n.º 2016/3452, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/461

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	461	1	4306	0102	04080202				126.304,90	1.000,00	125.304,90

COMPROMISSO EFETUADO EM 2016/05/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO